



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 029

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/81 (nº 1.451/79, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional do Aposentado", a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 64/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Fernando Freire, que regula a concessão de passaporte diplomático nas hipóteses que menciona e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 65/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de vedar qualquer mudança unilateral de horário que implique em alteração do trabalho diurno, noturno ou misto.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 65/81, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Diferença de tratamento", publicado no jornal *Tribuna do Ceará*.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Observações sobre o Decreto-lei nº 1.825, de 22-12-80, que isenta de Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do "Programa Grande Carajás", e dá outras providências.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Defesa de medidas governamentais que deveriam ser adotadas com vista ao problema do desemprego e da explosão demográfica do País.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Esclarecimentos sobre a questão de ordem suscitada na sessão de ontem pelo Sr. Senador Teotônio Vilela, referente a censura feita pela Mesa a partes de S. Ex^{as}.

1.2.6 — Pronunciamentos

— Dos Srs. José Lins e Marcos Freire, atinente à fala da Presidência anteriormente produzida.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 172/81, que autoriza o Governo do estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/80 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional,

e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 58/81, de adiamento da discussão.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em “Engenharia de Segurança do Trabalho” e da profissão de “Técnico de Segurança do Trabalho”, e estabelece providências. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Comentários sobre declarações do Presidente do Banco Central, prestadas em CPI na Câmara dos Deputados e veiculadas na Imprensa, a respeito do processo inflacionário brasileiro.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Ultimação de projeto de lei, em tramitação na Câmara, que dispõe sobre a fiscalização, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo e dos órgãos da administração indireta.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Repercussão de proposta de emenda à Constituição, apresentada por S. Ex^o, impedindo a cobrança do Imposto de Renda sobre o salário. Ultimação de projeto de lei, em tramitação na Câmara, que revoga a “Lei Falcão” e estabelece normas para o acesso ao rádio e à televisão de candidatos a cargos eletivos.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Solicitando esclarecimentos no tocante à demissão do Dr. José Marques, da Diretoria de Produção da Petrobrás, e à situação financeira da empresa Cobra.

SENADOR ALBERTO SILVA — Implantação, na Amazônia, de projeto de produção de óleo vegetal para utilizá-lo como fonte alternativa de combustível.

SENADOR MENDES CANALE — Extensão ao Estado de Mato Grosso do Sul da redução dos juros de investimento agrícola.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Intervenção do Governo Federal no Projeto Jari.

SENADOR FRANCO MONTORO — Documento subscrito pelos dirigentes da CONTAG e das Federações Estaduais, sobre as condições atuais dos trabalhadores rurais brasileiros.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

ATA DA 39^a SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E LENOIR VARGAS.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Marcos Freire — Luis Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Menezes Canale — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1981 (nº 1.451/79, na Casa de origem)

Institui o “Dia Nacional do Aposentado”, a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Aposentado”, a ser comemorado anualmente a 24 de janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo proverá, no prazo de 90 (noventa) dias, a regulamentação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 14 de abril de 1981.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 64, DE 1981

Regula a concessão de passaporte diplomático nas hipóteses que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O passaporte diplomático a que se refere o art. 4º do Decreto nº 84.541, de 11 de março de 1980, será concedido, além dos casos ali previstos, a ex-senador que tenha exercido mandato como titular em caráter permanente, e que haja efetivamente completado o mandato.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na forma do Decreto nº 84.541, de 1980, o passaporte diplomático é concedido a uma série de autoridades, quando no exercício de suas funções.

No caso dos diplomatas no entanto, tal benefício é concedido em caráter permanente aos Srs. Embaixadores quando deixam a carreira diplomática por aposentadoria ou em caso de licença.

No exterior, mais do que em nossa terra, essas personalidades devem receber o acatamento devido e o respeito pelo que ainda representam na sociedade brasileira.

Não é lógico que, tendo no exercício do mandato a alta responsabilidade de apreciar as indicações de embaixadores, ao Senador não seja reservado pelo menos o mesmo tratamento dispensado a aqueles diplomatas.

Entendemos, assim, que aos que exerceram, em caráter efetivo, mandato de Senador se devem reservar direitos análogos aos arrolados pelo art. 4º do Decreto nº 84.541, de 1980, como expressão de respeito à dignidade da alta investidura que tiveram e que, a rigor, os acompanha nos atos exteriores pelo resto da existência.

De outra parte, vale ressaltar que a significativa competência, conferida também ao Senado Federal, para participar do processo legislativo de aprovação dos atos internacionais, atribui ao Senador a co-responsabilidade na fixação da política internacional de nosso País, fato que, a rigor, o caracteriza como em permanente comissão vinculada aos problemas de nossa soberania e do relacionamento amplo com as demais nações.

O presente projeto está, pois, correlacionado com as atribuições constitucionalmente estabelecidas para Senador e de acordo com as implicações éticas da matéria.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1981. — *Luiz Fernando Freire.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 84.541, DE 11 DÉ MARÇO DE 1980

Aprova novo Regulamento de Passaportes e dá outras providências.

Art. 4º Conceder-se-á passaporte diplomático:

a) ao Presidente da República e a ex-Presidente da República; ao Vice-Presidente da República; aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e demais Membros do Congresso Nacional; ao Presidente e Ministros do Supremo Tribunal Federal e aos Ministros dos Tribunais Superiores da União; aos Ministros de Estado; aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; aos Cardeais brasileiros e a outras altas autoridades de nível hierárquico assemelhado.

b) aos funcionários da Carreira de Diplomata, em atividade ou aposentados, e aos correios diplomáticos;

c) aos adidos das Forças Armadas; aos Membros de missões diplomáticas especiais; aos chefes de delegações brasileiras junto a Organizações Governamentais Internacionais, a reuniões bilaterais de caráter diplomático ou de comissões mistas internacionais previstas em atos internacionais; aos juízes brasileiros em tribunais arbitrais ou cortes de justiça internacionais.

§ 1º A concessão de passaporte diplomático aos familiares das pessoas indicadas neste artigo será regulada pelo Ministério das Relações Exteriores.

§ 2º A critério do Ministério das Relações Exteriores e tendo em conta as peculiaridades do país onde estiverem servindo em missão de caráter per-

manente, poderá ser concedido passaporte diplomático a funcionários de outras categorias.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 65, DE 1981

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de vedar qualquer mudança unilateral de horário que implique em alteração do trabalho diurno, noturno ou misto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 1º, ficando renumerado para o 2º o seu atual parágrafo único:

"Art. 468.

§ 1º Inclui-se na vedação deste artigo qualquer mudança unilateral de horário que resulte em alteração do trabalho diurno, noturno ou misto.

§ 2º

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A mudança de horário da jornada de trabalho ocasiona, na maioria das vezes, inúmeros problemas para o empregado, produzindo substancial alteração na sua vida.

Muitas vezes estas alterações funcionam como verdadeiras punições ao empregado, objetivando impedir-lo de cumprir regularmente seus deveres de trabalhador.

Por este motivo o presente projeto de lei veda a alteração unilateral do horário da jornada de trabalho.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1981. — *Orestes Quércia.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468. Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e, ainda assim, desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

Parágrafo único. Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

RÉQUERIMENTO N° 65, DE 1981

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, Requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial intitulado "Diferença de Tratamento", publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, na edição de 8 de abril de 1981.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1981. — *Mauro Benevides.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para fazer um registro e, também, consignar mais um protesto.

Penso eu, Sr. Presidente, estarmos, gregos e troianos, árabes e judeus, de acordo com as riquezas potenciais contidas na chamada área de Carajás, ou, mais precisamente, na chamada Amazônia Oriental, prospectada, pesquisada e estudada nos últimos dez anos.

Homens de Oposição e de Governo, homens que não são de Oposição, nem de Governo, homens que são de Oposição e de Governo, todos, tenho a impressão, acordam quanto a esse novo éden Brasileiro, a esse novo paraíso de riquezas encravado nas matas tropicais da Amazônia.

Isso, Sr. Presidente, a mim me parece extremamente correto, porque além das possibilidades de energia existente na Região, inicialmente a energia hidroelétrica, mas também quanto à possibilidade do aproveitamento da bio-

massa como fonte energética, além da grande possibilidade de viabilização de hidrovias e, por conseguinte, o acesso a transportes extremamente baratos, abaixo do custo, além de um milhão de quilômetros quadrados de terras férteis, algumas manchas até extremamente férteis, além das riquezas madeireiras na área, além disso tudo, sem dúvida alguma, se trata ali da mais espetacular, da maior província mineral existente na Terra. Parece que há um acordo geral quanto a isso, inclusive, sem sombra de dúvida, lá existe minério de ferro em abundância, sobretudo na chamada Serra Norte, Serra Sul, Serra Leste, Serra de São Félix. Existem ali dezoito bilhões de toneladas de minério de ferro como reserva, correspondente à maior concentração de minério de ferro de alto teor existente na terra de 66% em média. Considera-se, inclusive, do ponto de vista econômico, a exploração desse minério de ferro de Carajás, o carro-chefe que poderá viabilizar não só a exploração das demais reservas minerais da região, mas, também, motivar a instalação de indústrias de transformação de bens minerais, propiciando a industrialização regional e gerando produtos melhor remunerados para exportação ou para substituição das importações, atendendo às necessidades urgentes do desenvolvimento industrial do Brasil.

Ali existe uma espetacular reserva de alumínio que coloca o Brasil como o defensor da terceira maior reserva de alumínio em bauxita do mundo. As reservas de bauxita da área são de 4 bilhões de toneladas, localizadas, sobretudo, em Trombetas Almerim, Paragominas e o próprio Carajás.

Existe ali cobre em abundância, uma reserva calculada em 1 bilhão de toneladas, com bom teor e, portanto, economicamente explorável. Nesse minério de cobre existe, para cada tonelada de minério, 0,4 gramas de ouro. O ouro, só neste caso, só associado ao cobre, calcula-se em cerca de 400 milhões de toneladas, além de outras jazidas que estão sendo descobertas paulatinamente e extremamente ricas em ouro. O País poderá produzir, no futuro, cerca de 6,5 toneladas ao ano, só de ouro associado ao cobre.

Quanto ao minério de níquel, há ali uma reserva extraordinariamente grande de níquel de alto teor, de teor equivalente ao do Estado de Goiás, em Niquelândia, onde o Sr. Erminio de Moraes acaba de concluir a implantação de um grande projeto de industrialização, de transformação do minério de níquel.

Em Carajás existem 47 milhões de toneladas como reserva de minério de níquel; manganês de alto teor, de elevadíssimo teor, 60 milhões de toneladas; silício, chumbo, zinco e estanho; uma das grandes concentrações de cassiterita do País; carvão mineral e turfas.

Sem dúvida, Carajás é extremamente rico. No entanto, Sr. Presidente, se existe um acordo geral, quanto à riqueza potencial dessa área, a partir daí as coisas começam a mudar. Há opiniões divergentes quanto à oportunidade de grandes, de enormes projetos implantados na área e quanto ao organuau — eu diria — ao próprio cronograma de implantação desses grandes projetos na área.

Não são apenas os opositores a duvidarem disso, a questionarem. São também associações de engenheiros, arquitetos, profissionais liberais de várias áreas, interessados na riqueza do País, no desenvolvimento nacional justo e harmonioso, nos interesses nacionais, enfim, que questionam o problema.

Vou ler aqui, Sr. Presidente, parte de um artigo publicado na revista *Portos e Navios*, que transcreve alguma coisa publicada no "Relatório Reservado". Diz a revista:

O "METAL AMAZON PROJECT"

Brasil Accioly

Relatório Reservado, uma das mais bem informadas publicações nacionais, diz em sua edição de 10-3-80 que o programa apresentado ao Governo, pela Cia. Vale do Rio Doce para exportação das riquezas minerais e vegetais da Amazônia, desperta o entusiasmo do capital estrangeiro. Não é para menos e, por curiosa coincidência, o "pensador" americano Buckminster Fuller, em recentes declarações à revista *Veja*, defende a tese de que deveríamos entregar a exploração de nossos minérios às empresas multinacionais, desde que estas nos deixassem, em metais industrializados, uma cota de 2%, correspondente à nossa participação na população mundial.

Diz o Relatório Reservado: "Imaginado pelo presidente da Vale do Rio Doce, Eliezer Batista, articulado pelo embaixador do Brasil em Londres, Roberto Campos e apoiado pelo ministro do Planejamento Delfim Netto, o programa 'Amazônia Oriental — Um projeto nacional de exportação', mais conhecido nas rodas técnicas pelo nome de Carajazão (ou 'Metal Amazon'), como cosmopolitamente prefere denominá-lo Eliezer Batista, já conta com quatro propostas de grupos norte-americanos, uma de grupo canaden-

se, três de ingleses, uma de franceses, uma de alemão e diversas de grupos japoneses, para investir na mineração, metalurgia, pecuária e agricultura ao longo da ferrovia Carajás-Itaqui". "O programa poderá admitir participação privada (geralmente estrangeira) em todos os demais projetos — com exceção do referente ao minério de ferro — bem como caberá à iniciativa privada (geralmente estrangeira) a implantação de usinas siderúrgicas na região e também o desenvolvimento de projetos agropecuários, tudo com incentivos fiscais e creditícios do governo brasileiro".

Referi-me há poucos dias, Sr. Presidente, desta tribuna, a que, no final de outubro do ano passado, o eminente Ministro da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, o Sr. Delfim Netto, mais uma vez saiu do Brasil e foi ao Japão. E ali, em Tóquio, ele começou a fazer determinados acertos, de tal modo que, apenas 25 dias depois do seu retorno, o Senhor Presidente da República acabou assinando o Decreto-lei nº 1.813/80, que dá ao Presidente da República ilimitados poderes para o estabelecimento de incentivos especiais, fiscais e tributários, às empresas que queiram aplicar no chamado Projeto Grande Carajás.

Coloquei-me na ocasião — e já esta é a terceira vez em que o faço desta tribuna — contrário a essa pretensão do Governo, lamentando que ainda dessa vez, pela famigerada instituição do decurso de prazo, esse decreto-lei acabe sendo aprovado no próximo dia 27, sem nenhuma emenda, já que é a própria Constituição que nos impede de emendá-lo.

Ora, Sr. Presidente, mal acabava eu de pronunciar estas palavras, no final da semana passada, e o Congresso Nacional, através de meia dúzia de Deputados e dois ou três Senadores, ouvia a leitura de um outro decreto-lei. Este, desta feita assinado pelo eminente Senhor Presidente da República no dia 22 de dezembro de 1980, levando o número 1.825, "isenta de imposto de renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás".

Diz este decreto, no seu artigo 1º, parágrafo único:

"Art. 1º Poderá ser concedida às pessoas jurídicas que, nos termos dos artigos 1º e 2º, do Decreto-lei nº 1.813, instalarem, ampliarem ou modernizarem, até 31 de dezembro de 1985, na área do Programa Grande Carajás, empreendimentos dele integrantes, isenção pelo prazo de 10 anos do imposto de renda e dos adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativamente aos resultados obtidos nos referidos empreendimentos.

Parágrafo único:

"A isenção será concedida por ato do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, que deverá ser comunicado à Secretaria da Receita Federal."

Esses são os termos, *ipsis litteris*, do art. 1º e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Exº

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Ilustre Senador Henrique Santillo, eu queria apenas lembrar que o Decreto-lei nº 1.813, em parágrafo único, diz que os incentivos fiscais serão concedidos na forma da legislação vigente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeito.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Então, as firmas estrangeiras ou firmas nacionais de que participem capital estrangeiro podem gozar de incentivos fiscais até o valor do capital, mas nem o valor dos incentivos concedidos, nem os frutos deles podem ser retirados para o exterior. Eles têm que devolver com juros e correção monetária.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeito. A legislação vigente estabelece isso.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Só queria alertar para isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Exº tem razão, mas, permitam-me os Srs. Senadores registrar, mais uma vez, minha opinião, minha modesta opinião: o Decreto-lei nº 1.813 já é grave, já é muito grave; no entanto, o Decreto-lei nº 1.825 é pior, é muito pior. E os Srs. Ministros Chefe da Secretaria de Planejamento e da Fazenda, em sua exposição ao Senhor Presidente da República, dizem logo de início o seguinte:

E.M. nº 373

Em 22 de dezembro de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de decreto-lei isentando de imposto de ren-

da os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás. Esse Programa, de extrema importância no momento que o País atravessa, foi definido pelo Decreto-lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980, que criou um Conselho Interministerial (art. 3º) com poderes para aplicar um regime especial de concessão dos incentivos tributários e financeiros já existentes na legislação (art. 1º e seu parágrafo único).

2. O art. 1º do Projeto estabelece uma hipótese nova de isenção de imposto de renda a ser concedida, com exclusividade, pelo Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, por um prazo de dez anos, às pessoas jurídicas que instalarem, ampliarem ou modernizarem, até o dia 31 de dezembro de 1985, empreendimentos que se coadunem com os objetivos do referido Programa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Daqui a instantes ouvirei V. Exº, com muito prazer.

Tem razão o eminente Senador Bernardino Viana; os resultados dos incentivos realmente não podem ser retirados ao País.

Também, este projeto não estabelece isso; ao contrário, estabelece que a isenção, ou o valor do tributo isentado também não poderá ser retirado ao País.

Nós sabemos perfeitamente que um dos grandes problemas que nós temos hoje, sobretudo na área mineral, é a grande possibilidade que têm as empresas estrangeiras de aplicarem os seus próprios lucros auferidos no País em novos empreendimentos, em novos investimentos, fazendo novas inversões e, portanto, desnacionalizando mais ainda o setor.

Sem sombra de dúvida o setor de exploração econômica de minério, dos chamados metais não-ferrosos é mesmo os do não-metais, está hoje, em quase 3/4 do seu montante, entregue à iniciativa do capital estrangeiro, às chamadas transnacionais do setor. A mim me parece extremamente grave, pois, além de estarmos concedendo a empresas estrangeiras, que ali se localizam, muito mais do que às nacionais, talvez exclusivamente às estrangeiras; além de estarmos concedendo energia elétrica a preços subsidiados, incentivos fiscais e tributários pelo Decreto nº 1.813, que sem dúvida baratearão os custos de produção dessas empresas, dedicadas a exportação, estaremos também isentando, durante 10 anos, de Imposto de Renda essas mesmas empresas para que, quase sempre predatoriamente, avancem sobre os recursos minerais, os recursos madeireiros e todos os demais recursos naturais do País, e exportem determinados produtos com o financiamento realizado pelo povo brasileiro, subsidiado pelo trabalho do povo brasileiro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Exº, com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Henrique Santillo, o assunto que V. Exº traz ao plenário é, realmente, de suma importância. E não é esta a primeira vez que V. Exº discute este tema que empolga a opinião pública nacional e que merece um debate muito percutiente da parte do Congresso. O problema da exploração dessas jazidas, dessas riquezas, sobretudo de Carajás, que está na Ordem do Dia, e que envolve aplicação de uma massa enorme de recursos, cerca de 30 bilhões de dólares, nos levá a um dilema: ou explorá-los unicamente com recursos nacionais, o que seria sumamente difícil, ou pelo menos talvez não se conseguisse isto a curto prazo ou a médio prazo, ou trabalhar com a participação de capital estrangeiro, nem sempre majoritário, mas, de qualquer modo, admitindo a participação desses capitais. E quanto ao problema dos incentivos, esta é uma medida adotada no mundo inteiro. V. Exº sabe que, nos países escandinavos, os incentivos dados através da energia elétrica para empresas nacionais ou não, com o objetivo de que elas produzam e exportem, é uma coisa muito comum; na Itália, a mesma coisa. Em certas regiões da Inglaterra dá-se a mesma coisa. E hoje, tanto no Nordeste como na Amazônia, esses incentivos já existem. Não há, praticamente, nenhuma novidade nesta área. O Governo continua dando os incentivos. Mas, como V. Exº bem reconhece, os frutos desses não são considerados capitais estrangeiros, eles não gozam dos privilégios do capital estrangeiro. O assunto é realmente sério, merece debate, acho que V. Exº tem razão em trazê-lo ao plenário, mas eu, realmente, acho que o Governo está certo quando oferece os incentivos para uma área nova, onde, inclusive, já existem. Hoje, a SUDAM concede esses incentivos, o Conselho da SUDAM, como o Conselho da SUDENE também os concede no Nordeste.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Exº disse muito bem, no início do seu aparte, que é preciso discutir este assunto.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — E o plenário nacional para essas discussões, o principal plenário, deve ser o Congresso Nacional, se bem que não é o único; outros plenários devem discutir, questionar este problema, que é sério. Trata-se de um milhão de quilômetros quadrados de altíssimas, elevadíssimas potencialidades de riquezas e que, sem dúvida alguma, precisam ser explorados sem atitudes precipitadas, levando-se em conta os altos interesses nacionais. Mas, lamento profundamente que as coisas não corram deste modo, eminente Senador. A coisa está se fazendo através de decreto-lei. São decretos-leis assinados pelo Presidente da República, sem que haja nenhum fórum de debates. E estes decretos vêm para o Congresso, eminentes Senadores, passam por determinadas Comissões Mistas e não são praticamente discutidos. E são aprovados, sistematicamente, por decurso de prazo. O de nº 1.813 será aprovado no dia 27 deste mês e o de nº 1.825/80 será aprovado logo em seguida, também por decurso de prazo, sem que as discussões se façam, sem que o Congresso Nacional, até hoje, pudesse discutir efetivamente o que existe no projeto Grande Carajás. O que pretende, qual a estratégia de implantação desse grande projeto? Que deverá envolver, como bem disse V. Exº, pelo menos é o que a gente sabe através da imprensa, sem maiores detalhes, deverá envolver a aplicação de cerca de 30 bilhões de dólares. Nisto V. Exº tem razão e é o que estamos pregando daqui.

Achamos mesmo que o Governo deveria, de uma outra forma e não através de decretos-leis, que são enviados ao Congresso Nacional e aprovados por decurso de prazo, discutir este problema, este tema importantíssimo para os interesses da Nação brasileira com o Congresso Nacional, que deverá ser o grande fórum de debates, o grande auditório, dessas discussões. Isto não tem sido feito. As coisas continuam sendo feitas, eminentes Senadores, continuam sendo decididas nas reuniões das 9:00 horas e nesta área, praticamente, apenas por um homem, pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Sr. Delfim Netto.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Exº.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Acho que V. Exº tem razão, pelo menos quando diz que o debate no Congresso deveria ser muito mais abrangente. O que me parece é que esse debate independe até mesmo de que a provocação seja através de uma lei ou de um decreto-lei, mesmo porque este assunto, nobre Senador, é um assunto já velho na legislação brasileira. Ele já tem, pelo menos, 18 anos de idade, pois foi criado, inaugurado, aliás, através de lei, quando foram criados os primeiros incentivos no Imposto de Renda para o Nordeste brasileiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador, proteger, a esta altura, a iniciativa eminentemente nacional, ou pelo menos majoritária, nos empreendimentos a mim me parece o principal dever da classe política brasileira e de toda a sociedade, civil e militar. E não é o que está ocorrendo com as medidas adotadas pelo Executivo nacional, não é o que está ocorrendo. Na verdade, nós sabemos que esses dois Decretos, não vamos tapar o sol com a peneira, não vamos continuar usando subterfúgios, não vamos continuar sofismando, nós sabemos perfeitamente que esses dois Decretos, quer o 1.813 quer o 1.825, se destinam a beneficiar o capital estrangeiro que será investido no projeto Grande Carajás.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço o eminentíssimo Líder Marcos Freire, com prazer.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — O esclarecimento que o Sr. Senador José Lins acaba de dar em seu aparte anterior não retrata toda a verdade. É uma informação insuficiente afirmar que os primeiros incentivos fiscais foram criados por leis: quando aqueles mesmos incentivos fiscais vêm sendo alterados sistematicamente através de decretos-leis.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Através de decretos-leis.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Aí que está o desvio, porque o 34/18, por exemplo, que vieram beneficiar a região Nordeste, a SUDENE, foram fruto realmente de lei, num período que antecedeu a 64.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ampla e profundamente discutida pelo Congresso Nacional.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Dentro da normalidade constitucional deste País. Exatamente após as deformações pós 64, esse 34/18 tem sistematicamente sido desviado, há distorção na política a que se propunha que tem sido feita através exatamente dos decretos-leis que merecem, portanto, a nossa mais completa repulsa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex^ª está super claro, tem toda a razão. Algumas coisas importantes em termos de incentivos foram aprovadas no período pré 64, com este Congresso Nacional fortalecido, com as medidas sendo discutidas ampla e profundamente, quer nas comissões técnicas, quer no plenário, quer através de simpósios e discussões com setores da sociedade brasileira que estavam se mobilizando, se movimentando.

Há mais ainda, resiro-me a uma outra coisa, resiro-me especificamente ao Projeto Grande Carajás. Isto não, isto não é velho, é novíssimo. Ou seja, incentivos especiais e isenção do Imposto de Renda durante 10 anos para projetos como o Grande Carajás é agora, é a atualidade brasileira e será o futuro deste País.

Da última vez, fiz estudos demográficos que estão a nos indicar que a Amazônia Oriental, com 1 milhão de quilômetros quadrados, poderá, nos próximos 30/40 anos, conter mais de 100 milhões de brasileiros vivendo bem. Na verdade, desse modo, estaremos permitindo a exploração predatória daquela área e a evasão para o estrangeiro, para os países desenvolvidos, dos nossos recursos naturais daquela área mesmo, e a preços subsidiados. Isso é que é pior. Eminent Senador, a preços subsidiados! O minério de ferro vai ser exportado a preço subsidiado; o alumínio vai ser exportado a um preço 5% inferior aos preços internacionais, é assim por diante.

O que quero dizer é que os incentivos especiais, fiscais ou tributários, e a própria isenção do imposto de renda, poderiam ser realizados, e acho até mesmo que poderão ser realizados, mas desde que se proteja, através de lei, o capital nacional, pelo menos majoritariamente nacional. Na verdade, ali estarão grandes grupos internacionais do minério, da agropecuária, explorando nossas riquezas e, a preços subsidiados pelo sacrifício do povo, exportando-as para os Estados Unidos, para os países desenvolvidos da Europa Ocidental e para o Japão.

Sobre o setor minério aparteou-me há poucos dias o Senador Bernardino Viana, pois que queria saber nomes de empresas estrangeiras que atuam no setor mineral do País. Pelo amor de Deus! Nem respondi ao aparte. O eminente Senador Roberto Saturnino respondeu dizendo apenas alguns nomes. Mas, na verdade, são centenas de empresas estrangeiras.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Não se pode dar crédito de lavra para empresa estrangeira, só se for veladamente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — São centenas. Posso citar aqui meia dúzia, dez ou vinte, mas vou esquecer cento e oitenta, porque são centenas. Aliás, essa pergunta quem responde por mim é um próprio assessor do Governo, é o Secretário de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, que diz o seguinte, no jornal *O Globo* de 11-4-1981:

SECRETÁRIO DENUNCIA AÇÃO DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO

MARIANA—MG (*O GLOBO*) — O secretário de Ciência e Tecnologia de Minas, Fernando Fagundes Netto, denunciou, ontem, durante o encerramento do II Encontro de Municípios Mineradores de Minas Gerais, que as 121 empresas estrangeiras de mineração em atividade no País, estão burlando a legislação que fixa um prazo máximo de dois anos para atuação em áreas de pesquisa, mediante a proliferação de subsidiárias. "Cada uma delas tem, em média, 10 subsidiárias, — isto quer dizer que dez vezes cento e vinte e um são mil duzentos e dez empresas — o que significa vinte anos de atuação para a empresa-sede", comentou.

Para Fagundes Netto, a defesa dos municípios e comunidades mineradoras confunde-se com a própria defesa dos interesses nacionais:

As estrangeiras cumprem o seu objetivo estratégico de prevenir, para as suas economias, exaustão dos recursos minerais em detrimento dos interesses brasileiros.

O quadro de exaustão dos recursos minerais no planeta que, segundo o secretário, é evitada pelos países centrais mediante esse mecanismo de ocupação estratégica e antecipada de nosso subsolo, "é especialmente assustador para o Brasil".

Aliás, Sr. Presidente, se até o dia 4-11-81 o Sr. Fagundes Netto era Secretário de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, governada pelo Sr. Francelino Pereira, não sei se ele continua até hoje, após essas declarações. Mas a verdade é que não é preciso que nós inventemos números nem nomes de empresas, pois saltam aos olhos que, no setor dos não-ferrosos e dos não-metálicos, há um predomínio total das empresas estrangeiras, aliás, o que tem servido de agravamento e de obstáculo à exploração maior desses setores. O próprio Governo, as próprias autoridades ligadas ao DNPM concordam com isso, escrevem isso, dizem isso.

Desta sorte, Sr. Presidente, quero protestar mais uma vez. Creio ser um protesto mais uma vez inócuo, que cairá no vazio, sem nenhuma ressonância. Mas quero protestar, vou continuar protestando. Se protestei contra o Decreto nº 1.813, que acabará aprovando-se no dia 27 de abril, protesto agora, com mais veemência, contra o Decreto-lei nº 1.825, que estabelece isenção do imposto de renda total, durante 10 anos, para as empresas que aplicarem no chamado Projeto Grande Carajás. Nós sabemos, perfeitamente, exceto a exploração de minério de ferro, porque esta é mais custosa, mais cara, mais onerosa, menos lucrativa, exceto essa, que será pela Companhia Vale do Rio Doce, as demais, que são lucrativas e rentáveis, serão exploradas pelas empresas estrangeiras. O mais grave ainda é que cerca de 6 bilhões de dólares serão aplicados no serviço de infra-estrutura na área, com ferrovias, hidrovias, transmissão de energia elétrica, prospecção, pesquisa mineral. São 6 bilhões de dólares para servir aos interesses estrangeiros, Sr. Presidente, financiados e pagos pelo sacrifício de milhões de brasileiros em cujos lares já tem assentada à mesa a fome, há muito tempo, já é parceira de mesa a fome crônica, a subnutrição há muitos anos.

Mas, pior do que isso ainda, de um Brasil em crise, de um Brasil, cujos índices de sua economia evidenciam uma crise grave; pior do que isso ainda, com um Governo que quer nos fazer crer que só temos uma saída, apenas duas alternativas: ou aceitamos a democracia, entre aspas, de Figueiredo, que pressupõe um processo de internacionalização de nossa economia, ou temos de cair nos braços asquerosos da direita, que se diz nacionalista e que joga bomba e que financia o terrorismo. É um dilema falso, é um impasse ficticiamente criado pelo Governo. Não, em absoluto, a sociedade poderá construir uma outra alternativa e deve construí-la, democraticamente, respaldada, lastreada nos mais sadios princípios nacionalistas.

Estou certo de que, democraticamente, não se poderá dissociar as questões discutidas pela sociedade, como um todo, com a defesa dos grandes interesses nacionais.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^ª me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Portanto, Sr. Presidente, que fique aconsignado o meu protesto.

Vou concluir, eminent Presidente, mas quero, antes de concluir, que V. Ex^ª me permita ouvir o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Henrique Santillo, eu realmente estava pensando que V. Ex^ª desejaria discutir o problema sob um ângulo mais amplo, porque esse é um problema de suma importância para o País. Mas eu notei que V. Ex^ª, no fim, desejou mais protestar contra o instrumento do incentivo do que, propriamente, discutir o problema. Acho que V. Ex^ª milita num engano muito grande quando diz que esses incentivos serão dados à custa do pobre brasileiro. Na realidade esses incentivos são dados à custa da geração de riqueza pela própria empresa, porque são incentivos dados pelo não recolhimento do imposto de renda da própria empresa que ali se estabelece. Além do mais V. Ex^ª não leva em conta os milhões, talvez até os milhões de empregos que vão ser criados lá e da riqueza que vai ser gerada inclusive para circular neste País. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^ª.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex^ª se esquece que, na geração de riquezas, entra como principal componente o trabalho — trabalho que é explodiado, que é pago abaixo do custo, que sofre uma espécie de adulteração permanente neste País, que é a característica deste sistema, deste modelo que aí se encontra, injusto, socialmente injusto e concentrador de despesas. Esquece-se, eminent Senador, que alguns empregos criados, na verdade, são para satisfazer o capital ainda mais a gerar riquezas para si mesmo. E no caso das empresas estrangeiras, nem para o País, mas para os países é que são enviadas estas riquezas, onde se encontram suas sedes, suas matrizes.

Nós não teríamos possivelmente tempo para discutir aqui o problema do capital estrangeiro, mas acho que o Senado deve continuar discutindo — e discutindo aprofundando essas execuções.

É um erro — e um erro primordial — pensar-se que vai-se agregar à poupança interna, cada vez maior, ao fluxo de poupança externa, esquecendo-se de que, com isso, desnacionalizamos cada vez mais a economia brasileira e que, com o passar dos anos, sempre o aporte de capital externo passa a ser menor do que aquilo que é remetido para o estrangeiro, sob a forma de *royalty*, remessa de lucros, contratos de assistência técnica, aquisição de tecnologia, etc. É sempre assim. Isso acontece, historicamente, no mundo inteiro, não é só com a economia brasileira.

Portanto, mais uma vez, Sr. Presidente, que se consigne este protesto, e o protesto é sobretudo pela forma como isso passa pelo Congresso Nacional, esvaziando-o, transformando-o em um órgão inócuo, vazio. É por isso que este plenário está sempre vazio, é por isso que o plenário da Câmara dos De-

putados está sempre vazio e é por isso que o plenário do Congresso Nacional está sempre vazio.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem correu os olhos pelo noticiário dos jornais e revistas destes últimos dias deve ter ficado estarrecido com a violência no mundo.

Em Berlim, oitocentos policiais invadiram dia 8 do corrente duas casas abandonadas que foram ocupadas por jovens em Berlim Ocidental, fizeram oitenta prisões, apreenderam material usado em recentes protestos de rua. Os jovens descobriram que as casas e os apartamentos vazios podiam ser ocupados e, sem enormes gastos restaurados, ficando a cargo dos proprietários o ônus de desalojá-los por meio das demoradas, complexas e frequentemente mal sucedidas ações judiciais.

Em Londres, no subúrbio de Brixton, o povo levanta-se ostensivamente contra o patrulhamento policial, quando um menino morreu e 183 pessoas ficaram feridas, dos quais 165 policiais e 18 civis.

Em Atlanta, vinte e duas crianças de cor já foram encontradas mortas, algumas delas trucidadas, sem se encontrar o misterioso assassino em quase dois anos de busca.

No Irã, proibiu-se recentemente a realização de greves e protestos no país e foi estabelecida novas diretrizes para o funcionamento de partidos e organizações políticas.

El Salvador investiga a matança de trinta civis, enquanto a Rússia envia mais vinte mil soldados ao Afeganistão.

Os sírios fecham cerco sobre reduto cristão no Líbano, e na Colômbia líder Guerrilheiro do M-19 promete continuar a luta na Colômbia.

No Rio, um bando organizado de fugitivos presidiários sustenta um tiroteio, que se estende por onze horas, num bairro residencial, no qual foram mortos três policiais e dois bandidos. Noutro episódio, ex-detentos disfarçados de médicos, com metralhadoras e revólveres, penetraram no hospital da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, no bairro carioca da Tijuca. Sem chamar a atenção dos presentes invadiram a Agência do Banco Mercantil de São Paulo que funciona naquele hospital e levaram 131 mil cruzeiros.

Anteriormente, terroristas bombardearam o jornal *Tribuna da Imprensa*, uma Gráfica e a residência do Deputado Federal Marcello Cerqueira.

Pasmem Vossas Excelências, mas no centro do sistema socialista, isto é, na Polônia, os operários e camponeses se rebelam contra a ordem constitufda em Poder.

Enquanto isso, na pacifista Suíça, de todos os cantões, surge o refrão: "Transforme o Estado numa salada de pepinos".

Sem o envolvimento de questões políticas, o Presidente Reagan dos Estados Unidos, um seu auxiliar e dois policiais foram feridos em plena rua de Washington, deixando o mundo apreensivo e atônito.

Mas, para surpresa geral, até o papa enfrenta problema de rebeldia no Vaticano: campanha salarial é liderada por Mariano Covolli e apoiada pelos 3.000 empregados da Santa Sé.

No passado, a história conta-nos alguns fatos que nos legaram a sociedade moderna e, em seguida, a sociedade contemporânea, caracterizados, em princípios pela ascensão política das classes médias, desenvolvimento do comércio e liberdade de religião. Mais tarde, reivindicam-se abertamente os direitos dos cidadãos, liberdade de pensamento e de comércio.

No movimento dos "hussitas", iniciado na Europa Central, à volta da cidade de Praga, envolvendo artesões, comerciantes e lavradores, tentaram saudar o jugo dos nobres e organizar uma nação. Na França e na Espanha, para obter alguns direitos e proteção a suas atividades, os burgueses apoiaram o rei na luta contra os feudais. Na Boêmia o povo tenta sozinho liquidar o feudalismo e fracassa. Sete províncias flamengas se libertam da Espanha e criaram a república livre da Holanda.

A revolução puritana de Cromwell, em 1940, impõe uma Constituição tão avançada para a época que incluía em seu texto direitos políticos para as mulheres, instrução universal obrigatória, câmara única de representantes que, em virtude desse avanço mesmo, não pôde ser aplicada. Mas, só com a revolução de 1688, quando se cortou a cabeça de Carlos Stuart, rei pela graça divina, se estabeleceu o direito dos que pagam impostos se autogovernem, e nasce a monarquia constitucional inglesa, com traços bem fortes, ainda hoje, de sua promulgação.

A partir daí, todas as revoluções europeias passaram a ser modernas, no sentido lato do termo.

A revolução intelectual que se processou na Inglaterra com cientistas e filósofos como Newton, Locke e Hume, e mais tarde, com os economistas da

escola Clássica que tem como seu principal criador Adam Smith; e na França, com filósofos e publicistas, como Rousseau, Diderot, d'Alembert e Voltaire, fizeram eclodir a Revolução Francesa e o movimento de emancipação das colônias americanas.

Tanto a Revolução Francesa como a Americana, incluindo o período napoleônico nos legaram princípios de ordem sociais, econômicos, políticos, religiosos e culturais que ainda hoje subsistem nas Constituições das nações civilizadas.

No período que vai dos anos 500 a 1100, a Idade Média, o mundo europeu manteve-se inalterado, com os camponeses e os nobres. O lavrador, ligado à terra, não se deslocava de uma região para outra. Era a servidão da gleba.

O nobre feudal, por sua vez, recebia estas terras de um suserano — nobre de maior importância — a quem passava a dever vassalagem.

Nos tempos medievais, os pequenos lavradores faziam uso dos pastos comunais. Mas estes começaram a ser cercados pelos proprietários da terra quando a criação de ovelhas passou a ser um negócio rendoso. E não tardou para que os camponeses fossem expulsos das áreas de cultivo também transformadas em pastos.

O processo de despejo rural teve início na época de Elizabeth I, mas no século XVIII, a revolução agrícola, associada a expropriação das terras, produziu um êxodo rural como o que ora assistimos. A população rural, marginalizada do processo produtivo, transformou-se numa reserva de mão-de-obra desempregada.

A revolução industrial, com as inovações na produção têxtil e na atividade agrícola e, posteriormente, na metalurgia, na indústria química e do carvão, nos transportes hidroviários e terrestres, com os navios e os trens, faz surgir o operariado das fábricas.

A Revolução Francesa, incluindo o período napoleônico, contribuiu para que se extinguisse, de uma vez por toda, o feudalismo; se reconhecesse a igualdade de direitos perante a lei, com a afirmação dos direitos das minorias; a abolição dos privilégios das corporações no exercício do comércio; anulação dos monopólios comerciais concedidos pelo Estado; destruição dos direitos divinos; sufrágio popular, liberdade de palavra, imprensa e reunião; tolerância para todos os cultos e separação entre Estado e Igreja; instrução pública reconhecida como obrigação do Estado; estabelecimento de ampla rede educacional — do ensino primário à organização de universidades e institutos estatais de pesquisa; criação de sistema de educação em massa para que a Revolução Industrial pudesse progredir; finalmente criou os fundamentos da moderna sociedade civil.

E hoje, o que assistimos? Fenômeno de crescimento gigantesco das cidades, mais acentuado ainda, do que o crescimento de Londres e Edimburgo no século XVIII, com o "despejo rural".

Na França, em 1789, para conter a onda de terror e de violência a Assembleia confiscou os bens e as grandes propriedades rurais do clero e dos nobres.

Na Inglaterra, a mão-de-obra que não pôde ser aproveitada na atividade industrial, foi utilizada no colonialismo inglês.

Hoje, os países da Europa, com exceção da União Soviética, não têm mais grandes extensões de terras para cultivar e nem podem no mundo atual, voltar-se para o colonialismo.

Justificando a atitude de violência assumida nos dias atuais pela juventude alemã, Helmut Schmidt acha que se "trata de uma ruptura da juventude com a ordem estabelecida".

No Brasil, as camadas sociais marginalizadas nos grandes centros urbanos e até mesmo nos meios rurais é fato evidente.

Na CPI da violência, que atua no Senado Federal, os expositores, vultos de elevado saber jurídico e sociológico, apresentaram como causa principal da violência no Brasil o estado de pobreza e até de desespero em que vivem as populações marginalizadas dos grandes centros urbanos. Elas se revoltam por verem tantos bens e utilidades expostos nas vitrines, nas lojas e nas residências, e não poder possuí-los; pela fome que enfrentam, com a mulher e os filhos.

Recentemente, Afonso Arinos, o cientista político, em entrevista concedida à "Revista do Correio Brasiliense" de domingo último, indaga: "O que você vai fazer com este superdesenvolvimento econômico beneficiando elites, e a maioria da população fica da maneira que está. E conclui: Para que esta superestrutura econômica?

Ninguém neste País, em sã consciência desconhece o devotamento, a boa vontade e o patriotismo do nosso atual Presidente da República. Ele se martiriza com o sofrimento de nosso povo. Anseia por encontrar soluções para os problemas que afligem a nossa gente. Reconhecemos o esforço que desenvolve, com os seus Ministros e Auxiliares diretos para criar empregos. Ora na

Itaipu, ora Tucuruí, em Carajás, na Serra Pelada, em tantas outras grandes obras em construção neste País.

E pede aos brasileiros que meditem sobre os problemas brasileiros e ofereçam sugestões.

Hoje, identificam-se dois graves problemas no Brasil: o crescimento gigantesco dos centros urbanos e a alta taxa de desemprego.

No passado, a Inglaterra e a França, para solucionar o problema do desemprego decorrente da corrida dos camponeses do campo para Londres e Paris, criaram as manufaturas estatais. Mas, àquele tempo, o número dos desempregados era controlável e ínfimo em relação ao atual em todo o mundo.

A União Soviética controla e, às vezes, até impede a transferência de residência e de domicílio do camponês.

Penso que o Governo deve continuar as grandes obras reprodutivas de riquezas e paralisar as improdutivas. A ativação do Pequeno e Grande Carajás é uma necessidade imediata. O empreendimento em si já é rentável, e gerará uma economia de escala, com reflexos principalmente nos Estados do Pará, Maranhão e Piauí.

Aqui eu abrira um parêntese para dizer que com as reservas de Carajás, estimadas em 18 bilhões de toneladas, de acordo com projeto elaborado pela Cia. Vale do Rio Doce e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento industrial, prevê-se uma produção anual de 36 milhões de toneladas, isto quer dizer, o esgotamento das jazidas do Pequeno Carajás, segundo o projeto, está previsto para daqui a 500 anos, isto é, 20 gerações. Além do mais, quero salientar, porque não pude apartear o nobre Senador Henrique Santillo, que não há ainda outros projetos elaborados para o Grande Carajás. Os incentivos estão sendo criados, como o foram na área da SUDENE, na área da SU-DAM, na área do FISET e para o FUNGETUR, e já existem no Brasil tanto a isenção do Imposto de Renda quanto os incentivos financeiros e tributários.

Aqui fecho o parêntese e continuo:

Acho que se deva estimular o retorno do desempregado ou subempregado da cidade para o campo, inclusive mediante a dação de gleba de terras ao longo da Cuiabá — Santarém e no Território Federal de Rondônia, onde haja terras férteis e facilidade de transporte para escoamento da produção. Propiciem a essa gente crédito fácil e barato. Penso até na instituição de fazendas coletivas, em forma de fundação, tecnicamente assistidas pelo Governo. E, finalmente, urge rever, imediatamente, as metas do orçamento monetário, com crédito amplo às atividades agropecuárias, industriais e comerciais, inclusive com limitação das taxas de juros a níveis suportáveis, principalmente nos empréstimos ao setor primário. A grande maioria de nossas empresas ainda não são capitalizadas.

E muito mais fácil conviver-se com a inflação, num universo em que se corrigem os salários e os valores dos serviços, do que enfrentar-se o desemprego com as suas consequências desastrosas que, infelizmente, geram a desordem e a violência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de iniciarmos a Ordem do Dia, a Presidência desejará fazer duas comunicações.

A primeira delas é de que para a sessão de segunda-feira a Ordem do Dia vai ser destinada a Trabalhos das Comissões, não havendo, portanto, votação de matérias.

A segunda comunicação é que, na sessão de ontem, o ilustre Senador Teotônio Vilela fez uma reclamação à Mesa quanto à forma por que esta Presidência teria censurado os apartes de S. Ex^{as} e do nobre Senador José Lins ao discurso proferido pelo Senador Mauro Benevides, na sessão do dia 13, segunda-feira última.

Cumpre-nos o dever de recolocar os fatos, dentro da perspectiva regimental, e dar as explicações que a Casa e os ilustres Senadores estão a merecer.

Diz o artigo 52, no item 33, do Regimento Interno, que ao Presidente compete:

“Promover a publicação dos debates e de todos os trabalhos e atos do Senado, impedindo a de expressões vedadas por este Regimento, inclusive quando constantes de documento lido pelo orador;”

Diz ainda o Regimento Interno, no seu artigo 21:

Art. 21. Ao Senador é vedado:

“b) usar de expressões des corteses ou insultuosas.”

Estabelece ainda o § 2º deste mesmo artigo:

§ 2º

“A Mesa providenciará a fim de que não constem no Diário do Congresso Nacional e dos Anais as expressões consideradas anti-regimentais.”

Em face do que ficou configurado nos apartes paralelos dos Senadores Teotônio Vilela e José Lins ao discurso do Senador Mauro Benevides, esta Presidência não vacilou em observar o Regimento Interno e evitou que constassem nos Anais e no Diário do Congresso Nacional as expressões por ela consideradas anti-regimentais, e o fez no mesmo dia, após a sessão, depois de procurar os dois eminentes parlamentares, para científicos do que havia sido excluído.

A Mesa, ao revisar o texto dos apartes, não deturpou o pensamento dos oradores e o fez de uma forma discreta, não podendo, portanto, ajuizar da repercussão posterior pela imprensa. Ressalto, entretanto, o objetivo exclusivo de expungir dos Anais expressões emocionais do debate, que ficariam para o exame da história como interpretações tendenciosas das figuras ilustres dos honrados Senadores José Lins e Teotônio Vilela.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Apenas para explicar a V. Ex^{as} e à Casa que não há nenhuma objeção da minha parte quanto à atitude tomada pela Mesa. Considero, porém, que da minha parte não houve desrespeito, e nem tive a intenção de fazê-lo, para com o nobre Senador Teotônio Vilela ou qualquer dos Senadores com os quais debati durante o discurso do eminentíssimo Senador Mauro Benevides.

Dadas essas explicações, eu aceito plenamente a atitude da Mesa, sem qualquer constrangimento da minha parte. Muito obrigado.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marcos Freire, pela ordem.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na ausência do Senador Teotônio Vilela, esta Liderança comunicar-se-á com S. Ex^{as}, dando-lhe ciência dos esclarecimentos oferecidos pela Mesa. Evidentemente, nós não questionaríamos a faculdade da Presidência ou da Comissão Diretora em exercer os poderes que lhes são conferidos pelo Regimento, inclusive no que diz respeito à seleção ou extirpação de certos termos que sejam considerados indevidos pela direção da Casa.

Parece-me, no entanto, que quando se configurarem casos desta natureza, sendo esta uma Casa política por excelência, deve a Mesa tomar as providências com as devidas cautelas, inclusive gestionando para que os próprios Senadores que por ventura venham a ser atingidos pelas providências da Mesa, sejam os primeiros a tomar conhecimento da atitude da Comissão Diretora, e não, como parece ter ocorrido no caso, através da imprensa. A decisão nos termos em que se deu, evidentemente não constrói e, por outro lado, deixa o atingido numa situação delicada de constrangimento.

Eram essas as considerações que, como Líder do PMDB, julgava devido serem feitas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Desejo declarar a V. Ex^{as}, que não esteve presente nos dias desse episódio, que a correção foi feita à noite, discretamente, e também nós fomos surpreendidos no outro dia, com a repercussão na imprensa.

As expressões expungidas de forma alguma tiraram a idéia do texto e do debate — apenas expressões anti-regimentais, com a Presidência arrimada no Regimento que nisto é discricionário. Só aos senhores cabe modificar o texto do Regimento que permite ao Presidente expungir expressões e tudo aquilo que signifique um atentado à honra e à dignidade dos parlamentares.

Entendo que a nossa explicação atendeu à reclamação feita ontem pelo nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência não serão submetidos à consideração do Plenário os itens n^{os} 1 a 22 da pauta de hoje, ficando sua apreciação adiada.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

1

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rucha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinada ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, os termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de supervisor educacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 91 a 93, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CEC; e

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 58, de 1981, do Senador Aderbal Jurema, de Adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passaremos, então, ao exame do item nº 23:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

PARECERES, Sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;

— de Legislação Social, favorável ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores declaro encerrada a discussão.

Em virtude da falta de número, fica a votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos últimos dias que assinalaram o término dos trabalhos da Sessão Legislativa de 1980, o Senado Federal aprovou projeto de lei, de minha autoria, disciplinando o artigo 45 da Carta Magna, a fim de possibilitar a fiscalização e controle dos atos do Executivo e dos órgãos integrantes da administração indireta.

Durante os dois anos de sua longa tramitação, a matéria sofreu embargos injustificáveis, até que se conseguiu privilegiá-la com o rito regimental da urgência, graças ao consenso a que chegaram as lideranças partidárias nesta Casa.

Depois de 13 anos de promulgada a Lei Maior vigente, é que se buscava, efetivamente, oferecer eficácia a um dos mais importantes incisos constitucionais, cuja correta utilização muito valorizará a ação do Parlamento brasileiro.

Ressalte-se que, de conformidade com o texto acolhido, duas Comissões incumbir-se-ão dos encargos de fiscalização e controle, com amplas prerrogativas, entre as quais a de requisitar documentos e a de inquirir servidores militares e civis.

Tanto a Câmara dos Deputados como o Senado Federal passarão a ter um Órgão específico para atuar junto à administração direta e a indireta, exercitando tarefa de inquestionável magnitude.

Mencione-se, por oportunidade, que mais de 500 entidades compõem o elenco da administração indireta, na esfera federal, manipulando recursos que ultrapassam, em muito, o próprio Orçamento da União!

É certo que, sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial incide o crivo fiscalizador do Tribunal de Contas, que se tem intensificado nos últimos anos, embora em meio às dificuldades concernentes ao número exagerado de tais instituições.

Mas sob o ângulo da legalidade dos atos praticados pelas referidas entidades, quis o legislador constitucionalista estabelecer uma outra modalidade fiscalizadora, dando lugar a inserção do art. 45, originado de emenda da lavra do eminente mestre de Direito, o ex-Senador Josafá Marinho.

Lamentavelmente, porém, já desfui expressivo lapso de tempo, sem que Senadores e Deputados hajam se compenetrado da extensão do aludido encargo, subestimando a sua utilização em defesa do interesse público.

Notadamente as empresas públicas e as sociedades de economia mista, além das autarquias e fundações, aí estão proliferando na estrutura do Governo Federal, ainda sem se submeterem à vigilância severa do Congresso Nacional. Sr. Presidente: todas estas aligeiradas considerações são direcionadas, em forma de apelo, aos líderes partidários na Câmara dos Deputados, para que diligenciem o encaminhamento do projeto já acolhido pelo Senado, ultimando-se, assim, o seu trâmite na faixa do Legislativo e assegurando-se o envio do respectivo Autógrafo à sanção do Presidente da República.

Qualquer protelação que, nesse tocante, ainda venha a ocorrer, muito mal situará o Congresso diante da opinião pública brasileira. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo tão-somente assinalar, nesta tarde, a repercussão que teve, acredito que em todo o País, mas, testemunha sou, principalmente, no meu Estado, São Paulo, a proposta de emenda constitucional por nós encaminhada à Mesa, no último dia 9. Pretende essa emenda constitucional impedir que o Governo continue taxando Imposto de Renda sobre os salários, de maneira geral, em todo o País.

Para isso pretendemos a modificação do Item IV, do art. 21, da Carta Outorgada que estabelece que:

“Será cobrado imposto sobre a renda e proventos, de qualquer natureza, salvo ajuda de custo e diárias pagas pelos cofres públicos.”

Pretendemos que seja extirpado do Item IV do art. 21, exatamente esta frase: “E proventos de qualquer natureza”, onde o Governo entende que possa cobrar Imposto de Renda sobre os salários, quando a doutrina, a técnica, tudo, conclui que salários não é renda e, portanto, não se concebe que a atual Carta Constitucional estabeleça a cobrança do imposto sobre o salário.

Que o Governo, Sr. Presidente, estabeleça uma maneira, uma forma, de chegar ao *quantum* que recebe através do Imposto de Renda, não sobre os salários, sobre exatamente os proventos do capital os quais, esses sim, e devem ser considerados como renda.

Quis vir à tribuna, Sr. Presidente, para assinalar a repercussão muito grande que teve este nosso intento, esta nossa intenção de liquidar a cobrança de impostos sobre os salários. Essa repercussão muito grande nos deu uma indicação de que poderemos ficar mais tranquilos, no encaminhamento da proposta de emenda constitucional aqui no Congresso. Esperamos que o Congresso Nacional, através dos parlamentares — Deputados e Senadores — tenha a sensibilidade de apreender essa reivindicação que nos parece justíssima, e aprove este projeto.

Quis vir à tribuna, nesta rápida mensagem, Sr. Presidente, para assinalar essa repercussão e, mais uma vez, lembrar aos companheiros desta Casa a importância deste projeto. A repercussão social deste projeto num País onde a disparidade é muito grande, seria uma colaboração no sentido da justiça social.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Acho que V. Ex^e faz muito bem em alardear essa alta repercussão que teve o projeto de emenda à Constituição de V. Ex^e. Pode ser que, com isso, consiga V. Ex^e que, na hora da votação, haja também um comparecimento grande. Porque temos verificado que as emendas à Constituição têm sido apresentadas em grande quantidade, nesta legislatura, mas no momento das votações não se encontra nem...

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) — Vivalma!

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — ... V. Ex^e disse vivalma. De modo que V. Ex^e dispondo de um Partido com uma certa substância e densidade no Congresso, por certo irá conseguir que, nesse dia, pelo menos os correligio-

nários de V. Ex^e os quais representam um expressivo número de parlamentares, dêem amparo a essa proposição. Confio em que o trabalho de V. Ex^e fará com que nesse dia tenhamos um grande comparecimento no Congresso, para aplaudir essa iniciativa de V. Ex^e.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, pelo que me pareceu é favorável à proposta.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — O aparte que dei não se referiu ao mérito da proposta de V. Ex^e, mas apenas para lembrar a V. Ex^e que, pelo menos, os correligionários compareçam nesse dia para a votação, porque é que se tem visto é que a Oposição tem apresentado uma sucessão interminável de emendas à Constituição e, no dia de votação, quando muito, 8 ou 10 parlamentares para votação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que o mérito não se definiu, mas se preocupou com a presença dos parlamentares da Oposição no dia da votação. É evidente que recebo o aparte de V. Ex^e e endosso a preocupação e o apelo, no sentido de que os parlamentares do meu Partido compareçam devidamente ao lado dos parlamentares do Partido de V. Ex^e, os quais espero ouçam sua mensagem, a sua palavra de incentivo ao comparecimento pelo menos, já que no mérito V. Ex^e não se definiu, para lá discutir e aprovar a emenda constitucional que retira a possibilidade do Governo cobrar Imposto de Renda sobre salários.

Quero, Sr. Presidente, num segundo rápido assunto, lembrar, mais uma vez, — o que tenho reiterado da tribuna do Senado — o projeto de nossa autoria que revoga a Lei Falcão e estabelece normas para o acesso dos candidatos ou dos Partidos políticos mais precisamente, ao rádio e à televisão, durante as campanhas eleitorais. Eu anunciei e recentemente estive em contato com o Sr. Ministro da Justiça. Fiz um apelo a ele, no sentido de que como porta-voz político do Governo intercedesse na Câmara dos Deputados, junto ao Sr. Deputado Bonifácio de Andrada, Relator da matéria na Comissão de Justiça, para que ele dê continuidade à tramitação do nosso projeto, parado já há longos meses.

E mais uma vez venho à tribuna inclusive hoje trazendo um recorte de jornal, onde lemos uma declaração do Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho. Diz o recorte de jornal:

O Presidente do Congresso, senador Jarbas Passarinho, considerou imprescindível a reforma da lei Falcão, ainda este ano, sob a alegação de que as eleições diretas para governadores ficarão inteiramente sem sentido, caso os candidatos não venham a se comunicar com os eleitores através do rádio e da televisão.

Todos temos consciência disso, Sr. Presidente de que é absolutamente necessário e fundamental a revogação da Lei Falcão e o estabelecimento de normas e critérios para o acesso de candidatos e de partidos políticos ao rádio e à televisão. Fiz o apelo, pessoalmente, ao Sr. Ministro da Justiça e estamos aguardando providências no sentido de que o nosso projeto possa continuar a sua tramitação na Câmara dos Deputados inclusive porque o Sr. Ministro considerou bastante viável que a posição do Governo fosse definida sobre o projeto de nossa autoria, e se houvesse alguma intenção de alguma modificação do projeto apresentado, essa modificação seria apresentada na Câmara dos Deputados através de emenda. Porque até este Senador na conversa com o Sr. Ministro considerou, por exemplo, um aspecto da emenda que precisaria ser mudado.

Quando apresentado o projeto, nós tínhamos dois Partidos políticos: a ARENA e o MDB e nós atribuímos uma hora, por dia, a cada partido na televisão e no rádio. Evidente que, hoje, com a quantidade maior de partidos políticos, haveria um acúmulo muito grande para as emissoras de televisão. Nesse aspecto haverá necessidade de modificação do nosso projeto. E outros aspectos como os levantados pelo Sr. Ministro de que, muitas pessoas consideram sessenta dias um prazo muito longo para uma campanha na televisão e no rádio. Eu acho que esse aspecto não pode sofrer modificação, porque acho fundamental, numa campanha estadual que tenhamos sessenta dias de acesso ao rádio e à televisão.

Assim, Sr. Presidente, nós deixamos aqui, mais uma vez, um apelo aos membros do Governo, no sentido de que façam com que o projeto — que o Sr. Ministro já considerou possível ser emendado pelo Governo — tenha a tramitação mais rápida possível, para que possamos ter um aspecto da abertura anunciada sendo colocado em prática. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero retomar as palavras do pronunciamento, há pouco ouvido nesta Casa, do nosso ilustre colega Senador Mauro Benevides, quando reclamou

do apressamento da aprovação do seu projeto que regulamenta a fiscalização das entidades de administração pública pelo Congresso Nacional, projeto aprovado já pelo Senado Federal e em tramitação na Câmara dos Deputados.

Lembro, Sr. Presidente, que apresentei um projeto obrigando as direções, as administrações das empresas públicas e de economia mista a prestarem contas das suas políticas ao Congresso Nacional, e que o projeto do Senador Mauro Benevides é, efetivamente, mais amplo do que aquele que elaborou.

Mas o fato é que esta prerrogativa, que é dada ao Congresso pela Constituição, até hoje está sem aplicação, sem concretização, na medida em que fatos importantes, fatos da maior relevância vão ocorrendo na área das empresas estatais, sem que os representantes do povo tenham o menor conhecimento do que se passa e das razões que determinam essas decisões, ficando tudo na dependência de esclarecimentos, muitas vezes contraditórios, que vão aparecendo na imprensa.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex^o me permite, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Eu gostaria de fazer uma colocação rigorosamente objetiva, para que V. Ex^o constate a necessidade, agora já realçada no seu discurso, necessidade imperiosa de o Congresso se dotar de instrumentos capazes de permitir o exercício da prerrogativa de fiscalização e controle. Veja V. Ex^o que, no ano passado, nós nos defrontamos com aquele caso rumoroso da Companhia Vale do Rio Doce, a venda daqueles lotes imensos de ações da Companhia do Vale do Rio Doce. A Comissão de Finanças do Senado ainda esboçou um trabalho dentro dessa linha de fiscalização e chegou a expedir convite ao Presidente do Banco Central, Dr. Carlos Langoni, para que, vindo àquele órgão técnico da Casa, pudesse prestar esclarecimentos elucidativos em torno da momentosa questão. Lamentavelmente, por não dispor de um poder coercitivo, a Comissão de Finanças se limitou a expedir aquele convite que, inexplicavelmente, deixou de ser aceito pelo Presidente do Banco Central. Se nós dispuséssemos aqui de uma Comissão de Controle e Fiscalização, como está previsto em nosso projeto, não há dúvida de que o Dr. Carlos Langoni teria vindo aqui, prestaria os esclarecimentos e, se o não fizesse, seria passível das penas da lei.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Muito bem lembrado o exemplo de V. Ex^o, ao qual acrescentaria o que se passou ainda há poucos dias em relação ao BNDE e ao seu comportamento com o Projeto da Usina Indiana, da qual é acionista o Senador Teotônio Vilela. É um caso típico de convocação desta natureza para prestar os esclarecimentos absolutamente imprescindíveis. E, no entanto, sentimos imediatamente, pelas palavras do Líder da Maioria, a reação ao convite que certamente será expedido pela Comissão de Finanças do Senado, para o comparecimento do Presidente do BNDE, a fim de prestar esses esclarecimentos.

Mas o assunto que me traz hoje à tribuna, Sr. Presidente, e que se liga ao pronunciamento do nobre Senador Mauro Benevides, é a notícia estampada nos jornais de hoje, da demissão do Diretor de Produção da PETROBRÁS, Dr. José Marques.

Sr. Presidente, eu não conheço pessoalmente o Dr. José Marques, portanto eu não saberia bem o que dizer em sua defesa, e não estou aqui como Procurador de S. Ex^o para apresentar as suas qualificações e estranhar a sua demissão. Mas, efetivamente, trata-se de um ato da maior importância que se passa na administração, da maior das nossas empresas estatais e que tem sido alvo de tantos ataques, ao meu ver na sua maioria ataques injustos, forjados, tentando desmoralizar essa empresa que é um dos sustentáculos da economia nacional. E hoje abrimos os jornais e nos deparamos com esta notícia absolutamente surpreendente, de vez que, pelo que se sabia até então, Dr. José Marques era uma das pessoas prestigiadas, ou pelo menos supostamente prestigiadas, pois que dirigia o setor de maior importância, o de pesquisas de petróleo, e que estava sendo responsável pelos êxitos que a empresa vinha obtendo, por exemplo, na Bacia de Campos.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Desejo apenas, como carente, como conterrâneo do Dr. José Marques, oferecer o testemunho a V. Ex^o e à Casa de que se trata, realmente, de um homem da maior qualificação, com curso de aperfeiçoamento no exterior e que desfruta da mais alta respeitabilidade junto aos círculos científicos do País. Eram os esclarecimentos que me sentia obrigado a prestar a V. Ex^o.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Recolho com muito interesse e satisfação o depoimento de V. Ex^o, que conhece o Dr. José Mar-

ques e pode, melhor do que eu, fazer uma apreciação, devido a este relacionamento e esse conhecimento que tem.

Mas o que quero dizer, Sr. Presidente, é que o Congresso Nacional e a Nação, através dos seus representantes, precisam saber o que se passou, quais as razões que determinaram a exoneração do Dr. José Marques. Teria sido qualquer divergência em relação aos contratos de risco que o Ministério das Minas e Energia anuncia para a área da bacia de Campos, e como repetidas vezes foi dito aqui, nesta tribuna, que não se trata de contrato de risco mas simplesmente de desenvolvimento de um campo já localizado pelas equipes da PETROBRÁS, uma região produtora, detectada pela PETROBRÁS e que simplesmente deveria ser desenvolvida, na sua integralidade, na sua totalidade, pela empresa estatal? Teria sido esta a razão ou teria sido outra? Os jornais dão notícias de sérias divergências entre o diretor e o presidente a respeito do sistema de exploração provisória que resultou em acidentes graves na Bacia de Campos. Ou, quem sabe, outras divergências também sérias, a respeito do encaminhamento da política de investimento da PETROBRÁS no setor de pesquisa e lavra?

Creio, Sr. Presidente, que o assunto é de tão grande importância e essa empresa tem sido alvo de campanhas de desmoralização tão grandes, que é do interesse da empresa, é do interesse da Nação que conheçamos as razões precisas que determinaram essa decisão. Tudo indica, segundo notícias veiculadas na imprensa de hoje, tenha sido uma decisão difícil, que tomou alguns dias de discussão entre o Ministro e o Presidente da PETROBRÁS, quem sabe objeto de discussão na "Reunião das 9" no Palácio do Planalto. O fato é que tudo permaneceu em segredo, e sai o Sr. José Marques, sem que ninguém tenha a menor notícia, o menor esclarecimento a respeito das razões que determinaram essa importantíssima decisão. É preciso que o Congresso Nacional sobre essas informações; é preciso que a empresa preste aos Senadores, aos Deputados e os representantes do povo informações a respeito de casos como esse que, por afetarem a vida de uma empresa tão importante, afetam a vida de toda a Nação.

Assim, também Sr. Presidente, desfilaria, aqui, outros casos semelhantes e sobre os quais paira o mais completo silêncio, a mais completa obscuridão. Quero me referir, por exemplo, à situação da empresa COBRA, fabricadora de computadores, que mereceu de nossa parte um apoio muito grande, que mereceu, até pouco tempo, um apoio do próprio Governo, para desenvolver o seu projeto de minicomputadores e que, efetivamente, produziu frutos importantes na área da indústria de informática no País. Foram os primeiros passos dados no sentido de se encontrar as soluções nacionais, para esse importantíssimo estratégico setor. De repente, também abrem-se os jornais e começam-se a ler notícias a respeito das enormes dificuldades pelas quais a empresa vem passando, da intenção de privatizá-la, para que os sócios privados do empreendimento assumam o controle e injetem capital não exigível, para reforçar a situação financeira da empresa, que seria, segundo notícias, de uma enfermidade grave, quando, até pouco tempo, era uma empresa financeiramente saudável. O que houve na COBRA? O que se passou com esta empresa tão exitosa, que de repente, aparece como uma empresa quase que em estado pré-falimentar, a exigir um aporte de capital maciço, sob pena de ver as suas atividades praticamente paralisadas ou passadas para a área privada, assumindo grupos que não têm o necessário nível de capitalização para manter os investimentos de tecnologias, que são pesados, e que, a meu ver, só uma empresa estatal pode sustentar pela escassez de capital que os grupos privados que compõem a sua lista acionária apresentam. E de repente nos surpreendemos com a notícia de que a COBRA precisa de alguns bilhões de cruzeiros, de aporte imediato, porque, senão, vai ter que paralisar as suas atividades.

Esses casos são extremamente graves.

Recebo notícia também de Volta Redonda a respeito da paralisação da expansão da Companhia Siderúrgica Nacional, produzindo desemprego maciço de técnicos, de engenheiros e de operários ligados a esse projeto de expansão. E também na sua subsidiária, a COBRAPE, que é a empresa que desenvolve os projetos de expansão da Companhia Siderúrgica.

E nada ficamos sabendo a respeito do que efetivamente se passa no âmbito, da vida dessas empresas de tão grande importância para a economia nacional.

Quais os motivos, afinal, que determinaram a demissão do Sr. José Marques? O que está havendo com a empresa COBRA? Por que se paralisa o projeto de expansão da Siderúrgica Nacional?

Nós todos acompanhamos, com muita apreensão, enorme colossal campanha contra a estatização que se desenvolveu na nossa imprensa e com a concordância e até submissão do Governo.

Ficamos preocupados, alertando, advertindo, de que, na medida em que essa campanha tivesse êxito e fosse paralisado uma série de investimentos nos

ses empreendimentos, a economia nacional iria sofrer fatalmente, como está sofrendo.

A meu jústo, em grande parte, a conjuntura de recessão que estamos enfrentando é fruto da paralisação de investimentos de uma série de empresas estatais da maior importância, como essas a que me referi. Não quero, também, Sr. Presidente, fazer mais carga sobre a PETROBRÁS. A PETROBRÁS tem sido alvo de ataques muito maldosos, muito injustos, distorcendo verdades, distorcendo fatos que estão ocorrendo dentro da Empresa, com o propósito de desmoralizar ou de diminuir o seu conceito, a sua imagem, perante à opinião pública, para propiciar a invasão dos investimentos estrangeiros, a proliferação dos contratos de risco, até chegar a essa nova ameaça, agora, que é a concessão da bacia de Campos. Mas, é necessário, para fortalecer essas empresas, que a Nação tenha a informação precisa do que se passa no interior das mesmas, das suas políticas na condução dos negócios dessas empresas, na produção dessas decisões que nos supreendem e causam um impacto muito grande, porque são decisões importantes e inusitadas e que devem ter causas muito profundas e muito importantes que, a nós, são inteiramente desconhecidas.

Assim, Sr. Presidente aqui fica o nosso protesto por esse silêncio, o nosso protesto pela forma através da qual decisões são tomadas, sem que nenhum esclarecimento seja dado à opinião pública e, em particular, ao Congresso Nacional. Ficamos com as palavras do nobre Senador Mauro Benevides e, mais do que nunca, é urgente a implantação do dispositivo que permita ao Congresso ter acesso efetivo à fiscalização, não à fiscalização contábil do Tribunal de Contas, mas à fiscalização política para que essas empresas sejam fortalecidas, essas empresas tenham os seus projetos devidamente desenvolvidos, mas desenvolvidos dentro de políticas que atendam ao interesse nacional e não se deixem distorcer por outros tipos de interesses, que favorecem grupos, sejam eles de que origem forem.

Eram estas as observações que eu queria fazer, Sr. Presidente, estranhando a demissão do Diretor de Produção da PETROBRÁS o Dr. José Marques. (Muito bem!!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S.Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu gostaria nesta tarde, de trazer ao conhecimento da Casa algo de que já em outra oportunidade dei conhecimento, a respeito de combustível alternativo.

Mas, antes de fazê-lo, Sr. Presidente, quero fazer aqui um reparo a respeito desse caso em que estou envolvido, e toda Nação sabe da denúncia que fiz a respeito de uma tentativa de amedrontamento a minha pessoa e que não venho aqui agora tratar do assunto, mas, sim, do que ocorreu depois disso. Lembram-se todos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que eu levei ao conhecimento do nobre Senador Jarbas Passarinho do ocorrido e S. Ex^o tomou imediatas providências, levando o assunto à superior consideração do Sr. Ministro da Justiça e do Sr. Cel. Moacyr Coelho, da Polícia Federal, que imediatamente tomou as providências necessárias à perfeita segurança de um membro desta Casa, e vai aqui o meu mais completo e reconhecido agradecimento, não só ao Sr. Ministro Abi-Ackel, mas ao Cel. Moacyr Coelho, por tudo o que ele tem feito, no sentido de preservar e permitir a minha liberdade absoluta, com segurança oferecida pela Polícia Federal. Neste instante, deixo aqui patente o meu reconhecimento e os meus mais altos elogios pela eficiência, pela segurança e pela isenção com que ele trata o assunto a um membro do Congresso Nacional, não importa se é da Oposição ou do Governo.

Hoje, no meu Estado, aconteceu algo que eu quero deixar aqui o meu protesto e o meu reparo. É que um membro do Governo do Estado, um porta-voz do Governo do Estado, um suplente de Deputado, falando numa emissora, por conseguinte falando como se Governo fosse, fez uma severa crítica ao fato de que, tendo eu desembarcado no meu Estado e dentro do esquema de segurança montado pela Polícia Federal, de que eu possa me deslocar, em qualquer sentido, no território Nacional, coberto e garantido pelas leis do País e pela própria Polícia Federal, os agentes, discretamente, cumprindo com a sua obrigação de investigação e de segurança que me foi assegurada, esses agentes foram classificados, pelo porta-voz do Governo, como ca-pangas e pistoleiros. A delegação da Polícia Federal do Estado do Piauí protestou imediatamente, com relação ao fato, e eu quero deixar aqui, não só as referências elogiosas que fiz ao Sr. Ministro da Justiça ao Sr. Cel. Moacyr Coelho, mas o meu protesto e o meu reparo sobre tão descabida e inoportuna declaração de um membro do Governo do meu Estado.

Mas, o assunto que queria tratar hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a respeito de uma descoberta que eu trouxe ao conhecimento da Casa, feita por técnicos da Universidade do Ceará que demonstraram ser possível transformar-se qualquer óleo vegetal em óleo diesel, mais glicerina, tornando possível e viável a utilização de um combustível alternativo-renovável, como seja, o óleo de soja, de amendoim, de babaçu, de dendê e de quantas outras oleaginosas possam ser produzidas no País.

A descoberta é tão maior e importante, que firmas de capital nacional se interessaram e montaram uma empresa, que agora já está desenvolvendo uma primeira unidade de transformação, e que está sendo inaugurada no Estado do Ceará.

Mas, o que é importante, e que queria trazer ao conhecimento da Casa, é que esta empresa já fabricou 20 mil litros desse óleo e mandou para todos os fabricantes de motores Diesel do País, para que, além de testarem, exaustivamente, nos seus motores de transportes, terrestres ou marítimos, comprovem o que o CTA já estabeleceu num relatório substancial. O CTA, Centro Técnico Aeroespacial, de São José dos Campos, que é o maior centro de pesquisa de nosso País, considerou o óleo, decorrente dessa descoberta brasileira, como absolutamente semelhante ao óleo Diesel e, com ele, miscível em qualquer quantidade.

Assim, Sr. Presidente, estamos realmente entrando numa nova era. Não é só da utilização — como é do conhecimento de toda a Nação — que precisamos urgentemente, cada vez mais, de óleo diesel, mas temos possibilidades de utilizar o óleo vegetal não misturando o óleo bruto com o óleo diesel, como já se determinou aí na proporção de 6%, por exemplo, mas sim fazendo a transformação prévia do óleo vegetal em óleo diesel, ganhando um produto nobre de exportação garantida, que é a glicerina, por um processo altamente econômico, simples e viável.

Mais importante ainda: a empresa que é detentora dessa patente acaba de preparar um plano que vai enviar para o eminente Presidente da República. É a proposição de que, na Amazônia Ocidental, incluindo os territórios da região mais distantes dos centros produtivos de combustível, se produza esse tipo de óleo, lá na área.

Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou fazer uma revelação que, creio, vamos ficar todos estarrecidos. Para levarmos um litro de óleo diesel, combustível, vamos dizer, para algumas cidades da Amazônia Ocidental que não dispõem ainda de eletricidade, gasta-se quatro litros. Por exemplo, esta região consome, anualmente, 200 milhões de litros de óleo diesel que, para serem transportados para aquela área, tem que se gastar 800 milhões de litros. Então, a empresa PROERG Capitais Nacionais, hoje detentora da patente de transformação do óleo vegetal em óleo diesel, propõe e envia ao Senhor Presidente da República um projeto detalhado, para que, naquela região, se utilizem as várzeas amazônicas, tantas vezes aqui decantadas pelo eminente Senador Evarídio Carreira, para produzir o óleo de soja em volume compatível com a necessidade de utilização de óleo combustível. Isto significaria, vejam os Srs. Senadores, levando-se em consideração que hoje o Brasil consome cerca de 17 bilhões de litros de óleo diesel, por ano, o consumo da Região da Amazônia Ocidental é quase um bilhão só para transportar e consumir nos diferentes equipamentos que usam o óleo combustível.

Quero congratular-me com a empresa PROERG, atualmente sediada no Ceará, e fazer, aqui, um apelo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no sentido de que, recebida essa proposição, seja ela estudada com a maior urgência possível, porque, realmente, se há um projeto patriótico, aqui está um: primeiro, dando oportunidade a lavradores da região, até do Nordeste se fossem para lá, de produzir óleos nas imensas várzeas amazônicas, de excelente oportunidade para produzir esses óleos como o amendoim, a soja e outros; e também a exploração do dendê daquela área, transformando toda essa riqueza pelo novo processo brasileiro, patente hoje internacional, da transformação do óleo vegetal em óleo diesel e em glicerina, além de possibilitar uma economia de um bilhão de litros de óleo ao País, dando emprego a milhares de pessoas, como também a oportunidade de economizar dólares, que é do que estamos necessitando.

Eram as comunicações que desejava fazer, nesta tarde, lembrando que o Nordeste também, que tem vocação para produzir oleaginosas, poderia beneficiar-se desse tipo de projeto, também ganhar planos semelhantes para a transformação de óleo vegetal, ali produzido, em óleo combustível.

Eu gostaria, aproveitando a presença do eminente Senador Evarídio Carreira agora, quase no final do meu discurso, dizer a S. Ex^o que tratava, neste instante, de um plano que está sendo elaborado pela impresa PROERG, uma empresa de capitais nacionais que detém a patente de transformar óleo vegetal em óleo diesel. E esta Empresa está apresentando à Presidência da República um plano para levar este projeto para a Amazônia, baseado no fato de que para se levar um litro de óleo combustível para a Ama-

zônia Ocidental gastam-se quatro, no transporte de um litro. Como ali se consome 200 milhões de litros de óleo, gastam-se 800 milhões para levar os 200 milhões, ou seja, um bilhão de litros, num país que gasta 17 bilhões em toda a Nação. É realmente uma sangria muito grande. E eu lembra aqui que V. Ex^e tem defendido, nesta Casa, a utilização das várzeas amazônicas. A proposta é que se utilizem, em vários pontos onde o consumo de óleo é necessário, se aproveitem as regiões propícias da Amazônia para lá se produzir a soja, ou o amendoim, ou mesmo o dendê, e transformar esse óleo em óleo combustível, pelo processo brasileiro, o mais eficiente, o mais econômico e viável, enriquecendo a região, dando emprego a milhares de pessoas e economizando dólares para o País.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Alberto Silva, permita-me, já no fim do seu discurso, e depois de ouvir esta proposta verdadeiramente oportuna para a solução do consumo de óleo combustível e de lubrificantes em toda a Amazônia. Temos uma outra opção que é a mamona, que reverdesse na Amazônia como praga, é verdadeira praga. Temos então uma seara imensa, imensurável, para plantar vegetais capazes de serem transformados em óleo combustível e óleo lubrificantes. Então, não se entende por que ficamos teimando num Acordo Nuclear totalmente superado, e ainda vem o Sr. Ministro César Cals querendo consertar, remendar, a proposta do ilustre Secretário Executivo do Conselho Nacional de Energia, presidido pelo ilustre Vice-Presidente da República. O ilustre Secretário, Eduardo Celestino Rodrigues, propôs a desativação imediata do Acordo Nuclear, chegando no máximo — isso opinião particular dele — a Angra III, Angra I está certo porque está quase concluída, e obteve o apoio quase que unânime; apenas 3 votos divergiram dos 150 integrantes do simpósio, do debate. Então, são coisas assim que têm uma ressonância tão grande que nos deixam perplexos diante do Governo: por que esse desacerto, por que esse desencontro, e me leva a afirmar aquele estado “hospício”, quer dizer, o estado encontradiço nos hospícios, onde ninguém se entende, ninguém se encontra, está todo mundo num mundo de loucura, num mundo kafkiano, que não se pode entender. Nós temos a mamona, nós temos a nossa copaíba que é outro vegetal de terra firme. Esse nós poderemos plantar em abundância, heterogeneamente na Amazônia, e obter óleo. O caboclo da minha terra está tirando copaíba e usando direto no motor diesel — mas direto, ele nem sequer passa por qualquer processo de destilação. Ele apenas coa, em virtude de resíduos vegetais, lascas de madeira que possa haver. A copaíba está sendo usada diretamente no motor. Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo o prazer, nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Nobre Senador Alberto Silva, quero mais uma vez parabenizá-lo pelo interesse que V. Ex^e tem demonstrado especialmente nesse setor. V. Ex^e é um apaixonado por esse assunto. Recordo-me bem que ainda na recente viagem — podemos dizer recente, porque se encontra bem viva no nosso espírito —, que fizemos ao Nordeste, quando V. Ex^e, com o seu entusiasmo, mostrava a toda hora a nós, Senadores que participamos daquela visita àquela área, verificando o problema das secas, o marmeleiro. E, naquele almoço que tivemos à beira de um açude, V. Ex^e fez questão de ir buscar um pedaço de marmeleiro e vir nos mostrar o que era o marmeleiro. Então, esse entusiasmo todo de V. Ex^e, nos anima tanto, e principalmente a nós, que de fato foi mesmo essa Comissão de Assuntos Regionais que, sentindo o espírito e o entusiasmo de V. Ex^e por alternativas do problema energético, que iniciou um estudo a respeito do aproveitamento dessa grande biomassa que temos, principalmente no meu Estado. Mostramos ao Governo que, possuindo Mato Grosso perto de 500 mil hectares de pinho e de eucalipto plantado, em condições portanto de serem explorados com o sentido de ali podermos instalar uma usina de metanol, somente agora, mas para satisfação nossa, estamos tendo notícia de que de fato isso vai se concretizar: a primeira usina de etanol foi levada para o Estado de Minas Gerais, já sabemos da compra de uma outra que será instalada no nosso Estado de Mato Grosso do Sul, exatamente nesta área em que nós dispomos de grande quantidade de madeira em condições de corte. E assim, ao tratar do assunto que é correlato, quero aproveitar não só para enfocar este caso nosso relacionado com o nosso Mato Grosso do Sul, mas para mais uma vez parabenizar V. Ex^e pelo alto espírito público, pelo alto espírito patriótico, pelo interesse que V. Ex^e demonstra em dar solução a um problema que afinge a todos nós brasileiros. Oxalá encontre a receptividade no Governo Federal.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Quero agradecer a V. Ex^e, nobre Senador, pelas explicações e o aparte que com muita honra me concede, e dizer que justamente sob a presidência daquela Comissão, por parte de V. Ex^e, é que esses eventos ocorreram. Ao trazer à Casa estas informações, quero

agradecer aos nobres colegas, os apartes que me conferem aqui, certo de que estamos todos nós imbuídos daquele desejo de ajudar, de trazer as soluções, como toda hora V. Ex^e, no seu Estado, e o meu nobre colega de Bancada, no seu Estado de Mato Grosso, trazendo ao conhecimento da Casa e da Nação aquilo que realmente este Brasil possui de potencial, quer na Amazônia, quer no Mato Grosso, quer no Nordeste, com o marmeleiro.

Creio que uma nação tão rica como esta não pode se debater diante das dificuldades de sair deste círculo vicioso de inflação que tolhe o desenvolvimento e do desenvolvimento que não pode ser alimentado, porque diz-se, isso causa inflação, e, aí, o País vai empobrecendo, vai havendo desempregos e desestímulos.

Daí minha satisfação pelo estímulo com que os nobres colegas nesta tarde me presenteiaram com esses apartes, e que nos levam a continuarmos juntos, todos nós aqui e trazer à Nação e ao Governo os conhecimentos que nos chegam às mãos ou as investigações que nós fazemos, certos de que estamos trabalhando para o bem comum da Nação brasileira. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós tomamos conhecimento de que o Conselho Monetário Nacional, houve por bem conceder à SUDAM, à SUDENE, ao Espírito Santo e ao Vale do Jequitinhonha, uma baixa dos juros para investimentos no setor agrícola, de 73,8% para 60%.

Ontem, Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de, em aparte endereçado ao Senador Gastão Müller, que enfocava o problema do excesso de arroz armazenado no Estado de Mato Grosso e solicitava providências do Governo Federal, nós falávamos que nós do Mato Grosso, quer do velho Mato Grosso, como do nosso Mato Grosso do Sul, tínhamos que reclamar um tratamento especial, se assim nos permite os nobres colegas, por quanto a divisão do Estado de Mato Grosso objetivou, sem dúvida, o incremento, o desenvolvimento mais rápido da economia básica daquela região, que se assenta, como todos nós sabemos, na agropecuária.

Quando o Governo adota medidas desta natureza, atingindo a SUDAM, e que atinge, sem dúvida nenhuma, o Mato Grosso, o Estado do Mato Grosso, hoje do Norte, nós, que até ontem pertencíamos a todo esse Estado, ficamos desabrigados das providências adotadas pelo Governo Federal. É exatamente o que ocorreu em relação a esta parte de investimento agrícola.

Ora, todos nós conhecemos o grande potencial do nosso Mato Grosso do Sul, especialmente da Região do Grande Dourado, São Gabriel do Oeste, Cidrolândia, e Maracaju, onde se desenvolve a agricultura e, exatamente hoje, de uma forma totalmente diferente do que nós, matogrossenses, assistimos até então, pelo grande fluxo migratório, principalmente de homens que vieram do Sul e que estão desenvolvendo uma agricultura levando para o nosso Estado um *Know how* já adiantado em relação à parte agrícola mas que, infelizmente, carente ainda de maior atenção por parte do Governo Federal.

Assim que, na hora em que o Conselho Monetário Nacional toma providências em relação à parte de investimento agrícola, baixando os juros para as áreas citadas, nós queremos aqui endereçar ao Sr. Ministro Delfim Netto e ao Sr. Ministro da Agricultura, para que estudem também e verifiquem da possibilidade de poder fazer com que o nosso Mato Grosso do Sul tenha também um tratamento igual ao que está sendo agora levado a efeito para atender a essas outras Regiões do nosso País.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Com muita satisfação.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Nobre Senador Mendes Canale, estou ouvindo com o maior interesse a exposição de V. Ex^e e gostaria de colocar aqui uma pergunta. V. Ex^e acaba de informar que Mato Grosso do Sul não foi contemplado com as medidas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional com relação ao tratamento, vamos dizer, de amparo em relação aos juros agrícolas. É isso?

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Exatamente. Para melhor informar ao ilustre Senador, o Conselho Monetário Nacional baixou os juros que eram de investimento agrícola de 73,8% para 60% na área da SUDAM, SUDENE, Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha. Mas o nosso Estado de Mato Grosso do Sul ficou fora desse atendimento.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — A outra pergunta seria: não foi justamente na região que V. Ex^e acaba de mencionar que a televisão mostrou um excesso de arroz sendo distribuído pelos produtores à população, porque não tinham condições de comercializá-lo, dado o enorme volume disponível e os preços não compensadores?

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Essa é a região do nosso Mato Grosso, do velho Mato Grosso, na sua região norte,...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Onde ontem...

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Sem dúvida alguma, e, ontem, o nosso ilustre colega, Senador Gastão Müller, pedia providências neste sentido e o Governador do Estado de Mato Grosso, Frederico Campos, se encontra aqui em Brasília para reclamar providências do Governo Federal nesse sentido, porque, como V. Ex^e sabe, enquanto há arroz armazenado no nosso Mato Grosso, esperando por compradores, o País importava arroz da Birmânia.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Eram as informações que eu queria, considerando que V. Ex^e, como sempre, traz a esta Casa as comunicações que gostamos de ouvir por serem elas todas destinadas ao sofrido povo da terra de V. Ex^e.

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Agradço muito a V. Ex^e. Mais uma vez, encareço à Presidência desta Casa, como apelo que faço direto da tribuna aos Ministros responsáveis por essa área, mas que a Presidência da Casa faça chegar ao setor responsável por essas medidas que aqui estão sendo por nós reclamadas, a fim de que o nosso Estado também seja aquinhoad com a providência que reconheço acertada, em relação à sua área, ao seu Nordeste, mas que os benefícios também possam atingir o Estado de Mato Grosso do Sul, onde os homens vivem empenhados exatamente no amanho da terra, na luta para fazer com que, produzindo mais, não apenas com aquele objetivo sônhado pelo Governo Federal, mas que falta providências nesse sentido, para que possamos, através da maior produção agrícola, não só abastecermos o mercado interno, mas fazermos com que o excedente venha melhorar as condições da nossa balança de pagamento.

Agradço Sr. Presidente, a oportunidade que nos deu de fazer esta comunicação e o apelo, que esperamos possa chegar às áreas governamentais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As providências solicitadas por V. Ex^e serão devidamente examinadas.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e das Federações Estaduais, reunidos em Brasília para a Assembléia Geral Ordinária do Conselho de Representantes da CONTAG, manifestaram a preocupação dessa classe trabalhadora com as condições em que vivem 14 milhões de famílias de trabalhadores rurais brasileiros.

Em documento dado a público há poucos dias, esses dirigentes apontam a estrutura agrária, que concentra a terra nas mãos de uns poucos privilegiados, como a grande responsável pelo estado de pobreza em que vivem os trabalhadores do campo, além de denunciarem a atuação do Governo Federal como um fator de agravamento da situação.

As propriedades rurais com menos de 10 hectares, por exemplo, que representavam 36% dos imóveis em 1967 e ocupavam quase 2% da área cadastrada, foram reduzidas para 28% do total de imóveis e passaram a ocupar apenas 1% da área. Enquanto isso, as propriedades de 10 mil hectares e mais, que representavam 0,1% do total de imóveis, com 16% da área cadastrada, passaram a abranger em 1978, 25% das terras cadastradas, representando somente 0,1% dos imóveis.

A política agrícola governamental estimula, através de programas megalomaníacos, a expansão da grande propriedade, ao mesmo tempo que, negando o apoio necessário à pequena propriedade, em termos de crédito, preços mínimos e comercialização, inviabiliza a atividade dos pequenos produtores.

Essa política de favorecimento à grande propriedade, que vai desde os incentivos fiscais até o financiamento de projetos agropecuários, é a grande responsável pela marginalização dos trabalhadores rurais e pelos conflitos em torno da terra.

A expulsão desses trabalhadores para a periferia das cidades, onde se transformam em "bóias-frias", sem qualquer garantia, aumenta a oferta de mão-de-obra e contribui para baixar ainda mais o salário dos que vivem do seu trabalho nas grandes fazendas. E, um levantamento feito pela CONTAG constata que, somente nos anos de 1977 a 1979, mais de 75 mil pessoas estive-

ram envolvidas em conflitos de terra, em apenas quatro Estados da Federação: Mato Grosso, Maranhão, Bahia e Rio de Janeiro.

E, diante de uma situação de tamanha gravidade, o que se verifica é uma tendência dos órgãos governamentais da área de segurança, de considerar os atos praticados no exercício da atividade sindical como crimes previstos na Lei de Segurança Nacional. Neste momento, por exemplo, o Presidente da CONTAG e o Delegado da Entidade na Região Acre/Rondônia estão sendo processados pela justiça Militar, em Manaus, acusados de incitamento "à desobediência coletiva às leis" e "à luta pela violência entre as classes sociais".

É contra esse estado de coisas que se dirige a luta do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais, à qual, nesta oportunidade, oferecemos nosso irrestrito apoio e solidariedade.

E, considerando a gravidade dos fatos nele denunciados, anexo a este pronunciamento o manifesto assinado pelos dirigentes das entidades sindicais representativas dos trabalhadores rurais brasileiros, para que dele passe a fazer parte integrante. (*Muito bem*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

CONTAG

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Os Diretores da CONTAG e as Federações Estaduais de Trabalhadores na Agricultura, por seus dirigentes no final assinados, presentes em Brasília para a Assembléia Geral Ordinária do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, sentem-se no dever de manifestar à opinião pública nacional a preocupação da classe trabalhadora rural brasileira, face à tendência verificada na atuação dos órgãos governamentais da área de segurança, de considerar atos praticados no exercício da atividade sindical como crimes previstos na Lei de Segurança Nacional.

Neste momento, o companheiro Presidente da CONTAG e o Delegado da Entidade na Região Acre/Rondônia estão sendo processados na 12ª Círcunscrição Judiciária Militar, em Manaus, acusados de incitamento "à desobediência coletiva às leis" e "à luta pela violência entre as classes sociais", com resultado que agrava a pena cominada para o máximo de 30 (trinta) anos de reclusão.

Todo o País conhece as condições em que vivem e trabalham as 14 milhões de famílias de trabalhadores rurais brasileiros. Seus baixos rendimentos, sua falta de saúde, suas condições precárias de habitação são o resultado de uma estrutura agrária que concentra a terra na mão de uns poucos privilegiados em detrimento da grande maioria.

Essa situação tem piorado nos últimos anos, com a expulsão dos trabalhadores para a periferia das cidades, transformados em "bóias-frias", sem quaisquer garantias, aumentando a oferta de mão-de-obra e contribuindo para baixar ainda mais os salários dos que vivem do seu trabalho nas grandes fazendas.

A atuação do Governo tem contribuído decisivamente para o agravamento da situação. A falta de decisão de realizar a reforma agrária tem provocado um aumento da concentração da propriedade rural, como mostram os recentes dados preliminares do recadastramento do INCRA, de 1978.

As propriedades com menos de 10 hectares que representavam 36% dos imóveis em 1967 e ocupavam quase 2% da área cadastrada, foram reduzidas para 28% do total de imóveis e passaram a ocupar apenas 1% da área. Enquanto isso, as propriedades de 10 mil hectares e mais, que representavam 0,1% do total de imóveis com 16% da área cadastrada, passaram a abranger, em 1978, 25% das terras cadastradas, representando somente 0,1% dos imóveis. No tocante às novas áreas cadastradas, que são as localizadas na região Norte do País, de 1967 a 1978 as grandes propriedades apropriaram-se de 95% dessas terras, o que significa, em números redondos, cerca de 102 milhões de hectares.

A política Agrícola governamental tem estimulado, através de programas como o PROALCOOL, a expansão da grande propriedade, ao mesmo tempo que, negando o apoio necessário em termos de crédito, preços mínimos e comercialização, à pequena propriedade, inviabiliza a atividade dos pequenos produtores, responsáveis pela maior parte da produção de alimentos consumidos em nosso País.

Se a política agrária e política agrícola contribuem para aumentar a concentração crescente da renda, a política salarial não contribui para corrigir essas disparidades, limitando, através de artifícios, como o "índice de produtividade", a ação reivindicatória dos trabalhadores e impedindo sua maior participação na riqueza gerada.

A estrutura agrária, reforçada pela política governamental de favorecimento à grande propriedade, que vai desde os incentivos fiscais até o finan-

ciamento de projetos agropecuários, é a grande responsável pela marginalização dos trabalhadores rurais e pelos conflitos em torno da terra, que atualmente se generalizam pelo País. Um levantamento parcial, feito nos arquivos da nossa Confederação, mostra que, somente nos anos de 1977 a 1979, mais de 75 mil pessoas estiveram envolvidas em conflitos de terra em apenas quatro Estados da Federação: Mato Grosso, Maranhão, Bahia e Rio de Janeiro.

A título de amostragem, vale registrar os seguintes conflitos, por Estado:

Amazonas — Em Boca do Acre, posseiros foram vítimas de despejos, violências e ameaças por parte de jagunços a soldo de grandes proprietários, com prisões de trabalhadores e dirigentes sindicais rurais;

Pará — O município de Conceição do Araguaia é palco de mais de 60 conflitos pela posse da terra, todos de graves consequências para os trabalhadores rurais, como o que ocorreu na fazenda Tupã-Ciretran, onde o oficial de justiça, com a colaboração direta da polícia e de jagunços, comandou torturas em crianças, violências sexuais e queima de casas.

Em Paragominas, ainda no Estado do Pará, verificaram-se prisões em massa de posseiros que defendiam as suas posses contra a descabida pretensão de fazendeiros americanos, e, no mesmo município, o trabalhador Antônio Cardoso da Silva foi assassinado a mando do fazendeiro Antônio Teixeira Barboza.

Maranhão — Queima de bens e de produção agrícola, destruição de benfeitorias, prisões, ameaças de morte a dirigentes sindicais, assassinatos de trabalhadores são ações comuns em todo o Estado. No município de Luiz Gonzaga foram queimadas 92 casas e outros bens dos trabalhadores, ficando ao relento mais de 600 pessoas, inclusive recém-nascidos, crianças e velhos.

Mato Grosso — Já ocorreram expulsões de posseiros nos municípios de Pontes de Lacerda, Rio Vermelho/Cáceres, Rondonópolis e Diamantina. Neste último município 200 famílias foram expulsas de suas posses por fazendeiros, apesar de protegidos por licenças de ocupação expedidas pelo INCRA.

Goiás — A grilagem de terras e a expulsão de posseiros constituem práticas constantes no norte do Estado. No lugar Sampaio, cerca de 60 famílias foram pressionadas para abandonar as suas posses, através de violências de toda a ordem. Um helicóptero disparou rajadas de metralhadora sobre as casas e despejou bombas sobre as plantações, causando a morte de 2 trabalhadores e levando terror generalizado à população.

Piauí — Foram identificados conflitos nos municípios de José de Freitas, Pimenteiras, Aroazes e Oeiras, envolvendo mais de 900 famílias de trabalhadores rurais, vítimas de tentativas de apropriações de suas posses por grupos econômicos locais e de outros Estados, inclusive beneficiários dos incentivos do PROÁLCOOL.

Ceará — No município de Parambu, 250 famílias tiveram suas posses cercadas por grileiros e em São Gonçalo do Amarante mais de 500 famílias com posse secular, foram vítimas de ameaças e de destruição das suas lavouras.

No município de Tauá, registrou-se em dezembro de 1980 o bárbaro assassinato do trabalhador rural Francisco Sobreira Lima, que tombou em defesa do Sindicato.

Rio Grande do Norte — A Fazenda Ingá, no município de Taipu, foi objeto de pretensão de grileiro, que tentou expulsar, inclusive a tiros, 33 famílias que ali viviam e trabalhavam, algumas com pessoas com mais de 70 anos de idade, nascidas e com residência permanente no local. Em virtude da reação dos trabalhadores e das lideranças sindicais rurais, o Governo Federal decretou a área de interesse social para fins de desapropriação.

Paraíba — Este é um dos Estados que apresentam conflitos de maior gravidade. A grande maioria de sua população rural é constituída de pequenos arrendatários e parceiros, atualmente ameaçados pela expansão da pecuária e dos canaviais, estes últimos estimulados pelo PROÁLCOOL. Entre os conflitos destacam-se os verificados no município de Salgado de São Félix, nas terras de Alagamar, um latifúndio de mais de 10.000 hectares do qual se pretendia a expulsão de mais de 700 famílias, e ainda nos municípios de Caaaporá e Pedras de Fogo, envolvendo mais de 120 famílias.

Pernambuco — O município de Igarassu registra tensão social em várias fazendas, atingindo cerca de 300 famílias, das quais 108 já foram expulsas da fazenda Mulata. No município de Tacaratu verifica-se uma grilagem de 2.400 hectares, em terras tradicionalmente ocupadas por centenas de posseiros, os quais estão sob a ameaça de não mais poderem trabalhar, para que a terra sirva a um só fazendeiro, amparado nos créditos concedidos pelo Banco do Brasil.

Alagoas — Em Alagoas os posseiros, arrendatários e parceiros têm sido vítimas da ganância devoradora das usinas de açúcar e das destilarias de álcool, registrando-se tentativas e consumações de despejos de trabalhadores nos municípios de União dos Palmares, São Luiz do Quitunde e Penedo.

Sergipe — Tornou-se nacionalmente conhecida a perseguição desenquadrada contra os posseiros descendentes dos índios Xocós, da Ilha de São Pedro, no município de Porto da Folha. A partir de 1978 o município de Pacatuba tem sido palco de graves violências cometidas contra 300 famílias de posseiros da fazenda Santana dos Frades, com destruição de casas e lavouras, ameaças de agressões físicas aos trabalhadores e aos sacerdotes católicos que lhes davam assistência. As violências continuaram com a prisão de trabalhadores e do Presidente do Sindicato de Pacatuba em 1980 e culminaram com trabalhadores feridos a bala, em fevereiro do corrente ano, por jagunços a serviço do grupo econômico interessado nas terras.

Bahia — A grilagem de terras na Bahia chegou a ser investigada por uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa daquele Estado. Na região de Santa Maria da Vitória e Coribe a grilagem vitimou fatalmente Eugênio Lyra, advogado dos trabalhadores rurais. Nos municípios de Iaçu e Boa Vista do Cupim as violências chegaram ao ponto da queima da residência do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iaçu. Em Xiquexique, no local denominado Retiro da Picada, todo o povoado foi invadido, queimado e os trabalhadores tiveram todos os seus bens destruídos pelos grileiros e seus jagunços.

Espírito Santo — Na região de Comboios (Linhares e Aracruz), trabalhadores que há mais de 50 anos ocupavam área, com cultura efetiva e moradia habitual defendem-se das investidas do Governo Federal, através do IBDF, que pretende expulsá-los para a constituição de uma reserva biológica.

Rio de Janeiro — Em Cabo Frio e São Pedro da Aldeia tenta-se a expulsão de cerca de 350 famílias de posseiros, através de espacamentos e destruição de lavouras por gado e por tratores. Parati tem sido cenário de violências cometidas por grupos econômicos, que desejam a expulsão de posseiros para a implantação de projetos turísticos. Violências mais graves aconteceram no município de Rio Bonito, onde chegou a ser assassinado o trabalhador rural José Ferreira Nunes.

São Paulo — Nesse Estado verificaram-se conflitos nos municípios de Itapetininga, Angatuba, Urânia, Turmalina, Teodoro Sampaio e Andradina, que atingiram mais de 2.500 famílias de trabalhadores rurais, que estão lutando pelo seu direito de permanecer na terra em que nasceram e que lhes garantem a sobrevivência.

Minas Gerais — No lugar Serra das Araras a grilagem tenta expulsar 700 posseiros, utilizando os mesmos métodos que a instituição consagrou em outros Estados. Por defender seus direitos na Justiça e orientar outros trabalhadores a que fizessem o mesmo, foi assassinado o sindicalista Durval Ventura de Souza, ex-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frutal.

Mato Grosso do Sul — O INCRA, que por força de lei deveria executar a política de fixação do homem à terra, determinou a expulsão de 40 famílias de trabalhadores rurais, das terras que ocupavam no distrito de Paranhas, no município de Amambai. Em Eldorado, Naviraí e Bataiporã, fazendeiros adotam como norma jogar o gado na lavoura dos trabalhadores, visando à expulsão de 2.400 famílias de pequenos arrendatários.

Paraná — Em Ortigueiro e Venceslau Braz dois grileiros tentam expulsar quase 1.000 famílias de posseiros, com mais de 50 anos de posse. O conflito sobre as terras da Fazenda Curitiba, no município de Terra Rica, que começou envolvendo 180 famílias de posseiros, já apresenta o saldo de duas pessoas mortas.

Rio Grande do Sul — A Fazenda Sarandí, no município do mesmo nome, foi desapropriada há mais de 10 anos. Nenhum projeto de redistribuição de terras foi ali executado e os trabalhadores não podem trabalhar no imóvel hoje de propriedade da União.

Santa Catarina — A tensão social se caracteriza nos municípios de Campo Erê e Maravilha, onde as terras legalmente adquiridas por 1.200 famílias de trabalhadores rurais não podem ser tituladas, por não interessar a manutenção da venda à empresa particular executora do projeto de colonização.

É contra esse estado de coisas que luta o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, sob a coordenação da CONTAG e das Federações. Mesmo nas conjunturas mais adversas essa luta não foi interrompida.

A defesa firme dos interesses da classe tem feito com que o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, apesar do equilíbrio que caracteriza a sua atuação, seja alvo da violência patronal e da repressão oficial. Violências contra trabalhadores e dirigentes sindicais tornaram-se fatos comuns no meio rural. Basta lembrar que somente em 1980 foram assassinados os líderes sindicais Raimundo Ferreira Lima, de Conceição do Araguaia (Pará); José Francisco dos Santos, de Correntes (Pernambuco) e Wilson Souza Pinheiro, de Brasiléia (Acre), por terem assumido a defesa dos trabalhadores. E entre estes, também em 1980, foram mortos José Gertuliano, Napoleão Silva, Cícero Catarino e Antônio Genesio Veras, nos municípios de Parnarama e Caxias, no Maranhão. José Piau, assassinado em janeiro do corrente ano, no muni-

pio de Nova Jacundá, no Estado do Pará e Francisco Sobreira Lima, no município de Tauá, no Estado do Ceará. Todos foram vítimas fatais do braço armado a soldo da ganância ilimitada do interesse econômico, que já atingira o advogado Eugênio Lyra, em 1977 e vitimou o advogado Agenor Martins de Carvalho em 1980.

Cada vez que as forças antidemocráticas aumentam o seu espaço no quadro político, aumenta a repressão contra as entidades de trabalhadores. Assim foi em 1968, quando a CONTAG teve material impresso, seu, arbitrariamente apreendido e seus dirigentes foram obrigados a passar horas e horas depondo em organismos de segurança. Em 1973, foi o Ministério do Trabalho que quis impedir a realização do 2º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Em 1976, as denúncias patronais provocaram a apreensão de material didático da CONTAG no Acre e o companheiro Presidente da CONTAG foi pessoalmente inquirido pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. Em 1977, o Ministério do Trabalho suspendeu a posse da diretoria da CONTAG e, mais uma vez o companheiro Presidente da CONTAG foi ouvido pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional sobre as publicações do Movimento.

Agora, em plena "abertura política", proclamada pelo Governo, mais uma vez os órgãos de segurança tentam atingir o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais nas pessoas dos companheiros Presidente da CONTAG e do Delegado da CONTAG no Acre. O pretexto é a morte do grileiro Nilo Sérgio Oliveira, praticada por um grupo de trabalhadores rurais inconformados com o assassinato do companheiro Wilson Souza Pinheiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia. Pretendem as autoridades governamentais desconhecer que o problema do Acre vem de muito tempo e que, desde que se instalou em 1975, a Delegacia Regional da CONTAG não parou de denunciar as injustiças e violências cometidas na área por grandes proprietários e grileiros contra os trabalhadores rurais.

A devastação indiscriminada da floresta amazônica por grandes grupos favorecidos por créditos oficiais e contrariando a política oficial de incentivo à borracha natural, destina-se à exploração de madeira e à implantação de grandes áreas de pecuária extensiva.

Nessas áreas sempre viveram e trabalharam, há mais de 100 anos, milhares de famílias de seringueiros, tirando o seu sustento da borracha e da castanha, e produzindo lavouras de subsistência. Esses seringueiros foram incentivados pelo Governo Federal, através da SUDHEVEA e da Rádio Nacional, a preservarem as seringueiras e aumentarem a produção da borracha.

A política de desmatamento no Estado do Acre, entretanto, tem provocado a desativação e destruição das seringueiras, deslocando e expulsando os trabalhadores de sua fonte de trabalho. Esses fatos foram inúmeras vezes denunciados às autoridades federais e estaduais pela CONTAG, sem que todas as providências necessárias fossem tomadas para evitar novos desmatamentos e expulsões de seringueiros.

Dante da ameaça permanente de expulsão de suas posses, os seringueiros da região dos altos Rios Acre, Iaco e nascentes do Rio Xapuri, abrangendo os municípios de Brasiléia, Sena Madureira e Xapuri encetaram, desde 1966, um movimento de defesa de suas posses e dos seringais evitando os desmatamentos. Esse movimento, conhecido como "embargos ou empates de desmatamento", atende, ainda, a dispositivos do Código Florestal que proíbem aquele tipo de atividade predatória.

A reação violenta dos grupos econômicos ante a firme disposição dos trabalhadores aumentou o clima de tensão social na área, já que os latifundiários, ansiosos por se apropriarem das terras, não recuaram de suas intenções, e, ao contrário, intensificaram as pressões contra milhares de famílias de trabalhadores.

Dante da intensificação dos conflitos e da tensão social na região, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais reivindicou a imediata desapropriação das áreas de conflito: Seringais; Santa Fé, Guanabara, Porvér, Porvir Velho, Carmo, Quixadá, Belmonte, São João, São Pedro, São Francisco, Paraguaçu, Santa Quitéria e Sacado.

Reconhecendo expressamente a existência de tensão social na região, o Governo Federal, em setembro de 1980, decretou de interesse social para fins de desapropriação, áreas no total de 262 mil hectares, nos municípios de Brasiléia, Xapuri e Rio Branco e que coincidiram com as áreas de conflitos, para as quais o Movimento Sindical reivindicara a medida governamental.

No ano de 1980, os latifundiários iniciaram uma verdadeira campanha contra os dirigentes sindicais do Estado do Acre, visando a desacreditar o Movimento Sindical junto aos trabalhadores. As ameaças culminaram com a declaração do seringalista Guilherme Lopes, em reunião da SUDHEVEA de que "a solução para os problemas fundiários do Acre seria matar o presidente do Sindicato, o Delegado da CONTAG e alguns padres".

Tal ameaça se concretizou a 21 de julho com o assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, Wilson Pinheiro Souza, praticado na sede do Sindicato. Wilson havia recebido ameaças de morte, fato denunciado aos trabalhadores de Brasiléia numa Assembléa Geral do Sindicato, denúncia essa ainda encaminhada, pela CONTAG, à Secretaria de Segurança Pública.

Como protesto pelo assassinato do Presidente do Sindicato e em apoio à luta dos trabalhadores do Acre, o Movimento Sindical organizou, em Brasiléia, em 27 de julho de 1980, uma manifestação que reuniu cerca de 1.500 trabalhadores rurais e teve a participação de representantes dos trabalhadores urbanos, da Igreja e de outras entidades civis.

Uma semana depois do assassinato do dirigente sindical, um grupo de trabalhadores matou um fazendeiro da região. A polícia, que não tinha tomado nenhuma providência concreta sobre o assassinato do Presidente do Sindicato, armou uma praça de guerra na cidade de Brasiléia, para prender os trabalhadores suspeitos de envolvimento na morte do fazendeiro.

Contra os que assassinaram o Presidente do Sindicato nada foi feito. Alguns fazendeiros foram chamados para depor e não foi efetuada nenhuma prisão.

Contra os trabalhadores, armou-se um esquema de captura nunca visto. Foram torturados na prisão e tiveram que esperar quatro meses pela concessão de *habeas corpus*.

Contra os dirigentes sindicais, a Polícia Federal, atendendo à solicitação da Federação da Agricultura do Estado do Acre, abriu inquérito policial militar e indiciou na Lei de Segurança Nacional o companheiro Presidente da CONTAG e o Delegado da entidade no Acre e Rondônia, tendo sido o inquérito remetido à Justiça Militar em Manaus.

Por se irmanarem aos seus companheiros que lutavam pelos seus direitos; por promoverem a defesa desses direitos junto à Administração Pública e perante a Justiça; por protestarem publicamente contra os assassinatos, violências e injustiças de que têm sido vítimas os trabalhadores rurais brasileiros e seus líderes, os nossos companheiros da CONTAG estão hoje processados.

Os legítimos representantes da classe trabalhadora rural do País expressam a sua convicção de que os atos praticados pelos companheiros da CONTAG não foram criminosos perante qualquer lei e sim decorrentes do exercício legítimo da atividade sindical. Manifestam a certeza de que as tensões sociais existentes no meio rural não são fruto de inconformismo político ou sócio-econômico, mas resultam tão-somente da atuação de um capitalismo desenfreado que orienta e se beneficia de uma política governamental que minimiza os interesses dos que têm apenas o seu trabalho a dar como contribuição à riqueza nacional, mas que dela querem participar, por direito e justiça.

Os trabalhadores rurais do Brasil sentem que também serão julgados, como classe organizada que reivindica direitos e defende interesses próprios. Reafirmam o seu desejo de uma atuação sindical livre, dinâmica e energética, porque calcada nos princípios do respeito à dignidade humana e da Justiça Social. Não podem conceber que de vítimas sejam transformados em condenados. Por isso, proclamam a sua confiança na Justiça do País, certos de que as suas tradições de independência e imparcialidade serão mantidas a qualquer preço e em quaisquer circunstâncias, absolvidos o companheiro Presidente da CONTAG, seu Delegado no Acre e demais pessoas envolvidas no processo porque assim o querem os verdadeiros princípios de Justiça e assim o quer a Nação.

Brasília (DF), 26 de março de 1981. — Roberto Toshio Horiguti, Vice-Presidente da CONTAG — Gelindo Zulmíro Ferri, Secretário-Geral da CONTAG — Jonas Pereira de Souza, 1º-Secretário da CONTAG — Francisco Urbano Araújo Filho, Tesoureiro-Geral da CONTAG — José Benedito da Silva, Presidente da FETAG-AL — Francisco Massema dos Santos, Presidente em exercício da FETAG-AM — Estevam Nunes de Almeida, Presidente da FETAG-BA — Eurico Francisco de Sousa, Presidente da FETAG-CE — Benjamim Sossai Neto, 1º-Tesoureiro da FETAG-ES — Altamiro Claudino da Costa, Secretário da FETAG-GO — Francisco Sales de Oliveira, Presidente da FETAG-MA — Edivaldo José da Silva, Presidente da FETAG-MT — Pedro Ramalho, Presidente da FETAG-MS — André Montalvão da Silva, Presidente da FETAG-MG — Clementino Urbano Loureiro Filho, Vice-Presidente da FETAG-PA — Agustinho Burowski, Presidente em exercício da FETAG-PR — José Rodrigues da Silva, Presidente da FETAG-PE — Osmar Antonio de Araújo, Presidente da FETAG-PI — Eraldo Lírio de Azevedo, Presidente da FETAG-RJ — Antonio Fernandes Macedo, Secretário da FETAG-PB — José Francisco da Silva, Presidente da FETAG-RN — Orgênia Rott, Presidente da FETAG-RS — Norberto Kortmann, Presidente da FETAG-SC — Mário Vatanabe, 1º-Secretário da FETAG-SP — José Paes de Araújo, Presidente da FETAG-SE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 2, DE 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de uma melhor distribuição de tarefas na Administração da Casa, resolve:

Art. 1º As diversas tarefas que compõem o complexo da Administração do Senado Federal passam a ser exercidas de acordo com a distribuição a seguir especificada:

1º) — Ao Presidente compete, além dos encargos que lhe são cometidos pelo Regimento Interno e pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora:

I — Autorizar a realização de quaisquer obras novas no conjunto arquitetônico do Senado Federal, homologando as licitações respectivas;

II — Decidir sobre a conveniência e prioridade da programação de obras, tanto novas como de manutenção, do Senado Federal;

III — Examinar a conveniência das admissões de pessoal das entidades supervisionadas do Senado Federal;

IV — Autorizar as despesas do Senado Federal, especialmente as superiores a cinco mil (5.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes;

V — Delegar poderes.

2º) — Ao Primeiro Vice-Presidente incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais, servir como interlocutor entre as Mesas das duas Casas do Congresso Nacional.

3º) — Ao Segundo Vice-Presidente incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais, substituir o Primeiro Vice-Presidente ou o Presidente em seus impedimentos.

4º) — Ao Primeiro-Secretário incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais:

I — Autorizar despesas da Administração do Senado Federal, relativas a obras, compras e serviços, até o limite de cinco mil (5.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes, salvo o estabelecido em outros dispositivos de competência específica, previstos neste Ato;

II — Autorizar a realização das obras de manutenção e reforma nos próprios do Senado Federal, salvo o estabelecido em outros dispositivos de competência específica previstos neste Ato, dentro do limite de sua competência, exercendo o controle e supervisão de sua execução;

III — Exercer a supervisão do funcionamento da estrutura administrativa do Senado Federal, salvo os casos de competência específica, previstos neste Ato;

IV — Decidir as questões relativas à política de pessoal, resolvendo as matérias e requerimentos do funcionalismo da Casa que lhe estão afetos;

V — Promover todas as medidas necessárias ao aprimoramento dos recursos humanos do Senado Federal;

VI — Opinar, perante a Comissão Diretora, sobre as alienações a serem feitas pelo Senado Federal e suas entidades supervisionadas.

5º) — Ao Segundo-Secretário incumbe, além, do desempenho de suas tarefas regimentais:

I — Supervisionar questões relativas à quota mensal de correspondência, seu aumento, e à concessão de franquias extraordinárias;

II — Supervisionar questões referentes às quotas mensais de passagens aéreas, o aumento de seu valor e seus intinerários, bem assim sobre a concessão de outras passagens aéreas;

III — Autorizar, em casos especiais, o pagamento de tratamentos médico-hospitalares dos Senhores Senadores e funcionários, de acordo com diretrizes a serem adotadas pela Comissão Diretora;

IV — Exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do CEGRAF.

6º) — Ao Terceiro-Secretário incumbe, além do desempenho de suas tarefas regimentais:

I — Solicitar a concessão de Passaportes Diplomáticos, de Serviço e de outras providências ao Ministério das Relações Exteriores;

II — Supervisionar, junto ao Diretor-Geral, as redações das Atas da Comissão Diretora, e assiná-las;

III — Supervisionar questões relativas às atividades de firmas concessionárias da prestação de serviços do Senado Federal, propõendo medidas tendentes ao seu aprimoramento;

IV — Exercer a supervisão das atividades da Secretaria Legislativa e seus órgãos supervisionados;

V — Exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

7º) — Ao Quarto-Secretário incumbe, além do desempenho de suas atribuições regimentais:

I — Exercer a supervisão da Administração das Unidades Residenciais do Senado Federal, podendo autorizar despesas de manutenção desses próprios, bem assim as relativas ao reaparelhamento de móveis, até o limite de três mil (3.000) vezes o maior valor de referência, homologando as licitações correspondentes, salvo no que tange a outros dispositivos de competência específica, previstos neste Ato;

II — Exercer a supervisão das atividades da Secretaria de Serviços Especiais e seus órgãos subordinados, determinando a destinação e uso de viaturas oficiais do Senado Federal, previstas e extraordinárias, bem assim as escolares, do Serviço de Transportes da Subsecretaria de Serviços Gerais.

Art. 2º O Diretor-Geral do Senado Federal, além das suas atribuições regulamentares e das previstas em legislação complementar, fica incumbido de:

I — Autorizar despesas até o limite de quinhentas (500) vezes, no caso de compras e serviços, e mil (1.000) vezes o maior valor de referência, no caso de obras de manutenção, homologando as licitações correspondentes;

II — Decidir, dentro de seu limite autoritativo, sobre conveniência e prioridade das obras do Senado Federal, consultando o Senhor Presidente;

III — Coordenar e mandar executar o fluxo de ordens e instruções emanadas dos membros da Comissão Diretora, efetuando a sua distribuição a toda a estrutura administrativa do Senado Federal, bem assim realizando o encaminhamento das matérias que subam à apreciação superior, de acordo com o disposto neste Ato, aos membros da Comissão Diretora incumbidos de sua decisão, servindo como elemento de ligação, nos termos do art. 2º da Resolução nº 117, de 1980;

IV — Encaminhar, opinativamente, questões relativas a alienações do Senado Federal e de suas entidades supervisionadas;

V — Exercer as funções de Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e do CEGRAF;

VI — Delegar poderes aos Diretores do Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do Ato nº 11, de 1978, da Comissão Diretora, que se alteram pelo presente Ato.

Sala da Comissão Diretora, em 13 de março de 1981. — *Jarbas Pasarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II, de 14-03-81.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1ª Reunião (Instalação), realizada em 19 de março de 1981.

As dez horas do dia dezenove de março de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se, na Sala de Reuniões, a Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Leite Chaves, Bernardino Viana,

Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Hugo Ramos, Almir Pinto, João Calmon, Frâncio Montoro, Martins Filho, Aderbal Jurema e Amaral Furlan.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Marcos Freire, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Franco Montoro, que declara instalada a Comissão; prosseguindo o Sr. Presidente, cumprindo dispositivo regimental, comunica que irá proceder à eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa os Senadores Leite Chaves e Raimundo Parente para os scrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Aloysio Chaves 09 votos;
Senador Hugo Ramos 01 voto;

Para 1º-Vice-Presidente:

Senador Nelson Carneiro 10 votos;

Para 2º-Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 10 votos;

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente, os Srs. Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro e Helvídio Nunes.

Antes de passar os trabalhos ao Presidente eleito, o Senhor Senador Franco Montoro saúda em nome da Comissão os eleitos, pronunciando-se: "Em nome da Comissão, aproveito a oportunidade para saudar o Presidente eleito e os Vices-Presidentes, notadamente, seu Presidente, Senador Aloysio Chaves, que tem se revelado, nesta Comissão, um dos mais profundos estudiosos das matérias a ela submetidas, e uma independência extraordinária, colocando, acima de tudo, os interesses da justiça e preservação dos preceitos constitucionais.

A Comissão de Constituição e Justiça está honrada com a designação de Sua Excelência que, certamente, prestará, na direção desta Comissão, os mesmos serviços que tem prestado ao Brasil nas outras funções públicas que tem exercido". Em continuidade aos trabalhos, passa a Presidência ao Sr. Senador Aloysio Chaves, que, assumindo, pronuncia o seguinte: "Meus eminentes colegas, membros da Comissão de Constituição e Justiça. Desejo agradecer, sinceramente sensibilizado, a distinção que me concederam ao alçar-me à Presidência desta Comissão que tem uma tradição parlamentar, uma tradição dentro do Senado, tão alta, que só pode ser enobrecedora uma investidura desta natureza. Tive a honra de presidi-la no primeiro biênio, eventualmente, em substituição ao nosso querido companheiro Henrique de La Rocque, hoje integrando com brilho, com seu saber, com sua prudência, com sua moderação, o quadro de Ministros do Tribunal de Contas da União e posteriormente, como 1º-Vice-Presidente, a partir do momento em que aquele ilustre Parlamentar foi investido no alto cargo da Corte de Contas do País.

Procurei cumprir as minhas atribuições como Presidente desta Comissão com zelo e dedicação. A Comissão realizou um trabalho extraordinário durante o ano de 1980, em média, a nossa pauta de trabalhos era de cerca de 40 a 50 projetos por semana, fora reuniões extraordinárias e pareceres emitidos em Plenário; todos examinados com cuidado, com atenção, procurando sempre uma solução compatível com os interesses do País, e que se coadunasse perfeitamente com as normas constitucionais e legais vigentes.

Exercerei este cargo com a mesma moderação, com a mesma ponderação, para servir ao Senado Federal e para corresponder à confiança desta investidura, que muito me honra, unicamente, dos meus preclaros companheiros, colegas, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça.

Estamos na fase de transição, de um regime autoritário para um estado democrático, fase difícil, delicada, pelas medidas de ordem legal que devem ser adotadas para assegurar essa passagem dentro dos moldes legais, sem perturbar, nem violentar a ordem jurídica constituída, e assegurando, plenamente, as bases do regime democrático que nós desejamos implantar neste País.

Esta é uma comissão técnica, de alto nível; tivemos oportunidade de verificar que no seio desta Comissão, freqüentemente, as Bancadas se dividiam, elas não estão aqui separadas em compartimentos estanques, vinculadas a interesses exclusivamente partidários, mas o rumo de todos os membros desta Comissão foi sempre procurar encontrar uma solução de natureza legal, de respeito à Constituição, acima das conveniências ou dos interesses de natureza, puramente, partidária. E esta orientação será seguida, mas do que isso, perseguida por todos nós. Mas o trabalho da Comissão vai depender, como é óbvio, da soma do esforço, do trabalho, da colaboração, da dedicação de cada um dos seus membros. Esta, tenho certeza que existe, plena, completa como pude verificar desde o primeiro momento em que cheguei a esta Casa.

Preciso, portanto, das luzes, do saber, da cooperação e da colaboração dos meus colegas, para a Presidência, assim, poder completar-se e desempenhar, como acho que deve ser desempenhado o exercício desta função.

Estou muito honrado pela votação e pela designação da Comissão. Agradeço também as palavras que me dirigiu o meu eminente colega, Senador Franco Montoro, e podem ficar certos, meus companheiros da Comissão de Constituição e Justiça, que nós continuaremos a perseguir os mais altos objetivos que sempre orientaram esta Comissão, desde a existência do Senado para que, sobretudo, neste momento difícil, possamos acrescentar uma parceria expressiva ao trabalho, à obra extraordinária que se realiza em favor da adequação completa, correta do regime democrático no Brasil".

A seguir, o Sr. Presidente comunica que, havendo matéria de caráter urgente aguardando a instalação da Comissão para sua apreciação, propõe seja a mesma apreciada na oportunidade. Não havendo discordância, o Sr. Senador Aloysio Chaves avoca para relatar e emite seu Relatório sobre a Mensagem nº 29, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o no Doutor Clóvis Ramalhete Maia para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Thompson Flores. Na forma regimental, a reunião torna-se secreta.

Reaberta a reunião, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Leite Chaves, que, congratulando-se com a nova direção da Comissão, tece palavras elogiosas a todos os eleitos, externando desejo de que a Comissão possa desempenhar o papel relevante que ao longo do tempo lhe foi dado o destaque de, pelo próprio cometimento regimental e constitucional, ser uma das mais importantes do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Aloysio Chaves — Leite Chaves — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Lázaro Barboza — Hugo Ramos — Almir Pinto — João Calmon — Franco Montoro — Martins Filho — Aderbal Jurema — Amaral Furlan.

2º Reunião, realizada em 25 de março de 1981

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Hugo Ramos, Leite Chaves, Martins Filho, Raimundo Parente, Franco Montoro, Tancredo Neves e Lázaro Barboza.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Helvídio Nunes, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Marcos Freire, Orestes Quêrcia e José Frageli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente dá ciência à Comissão que, por determinação do Presidente titular, as reuniões terão início às 09,30 horas, nas quartas-feiras.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Mensagem nº 36, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Antônio Carlos Seixas Telles para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lima Torres. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: a ser apreciado em reunião secreta. Antes de tornar secreta a reunião, o Relator, Senador Moacyr Dalla, apresenta seu Relatório sobre o indicado, sendo solicitada vista do processo pelo Sr. Senador Leite Chaves, que é deferido pela Presidência. 02) Projeto de Lei do Senado nº 03, de 1981-DF, que "autoriza o Governo no Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Senador Hugo Ramos pede vista do projeto, que é deferido pela Presidência. 03) Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, que "revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva), que oferece. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Franco Montoro, que opina contrariamente ao parecer, que pretende emendar o projeto e, a seu ver, a emenda é a negação do projeto. E, para melhor exame da matéria, pede vista, que é deferido pela Presidência. 04) Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1980, que "introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que reclama, durante o prazo de tramitação da reclamação". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva), que propõe. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, que argumenta necessitar de

maiores esclarecimentos sobre o projeto, por julgá-lo muito controvertido, não estando apto a votar por este motivo. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Registrando-se a abstenção do Senador Hugo Ramos e assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser o autor da proposição. 05) Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, que "modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável por constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 06) Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1980, que "dispõe sobre a distribuição de quotas acumuladas ao Fundo Partidário e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: contrário quanto ao mérito por inoportuno. Colocado em discussão o parecer do Relator, usa da palavra o Senador Tancredo Neves, que diz estranhar o parecer, por estar o mesmo se insurgindo contra o projeto, que no seu entender é manifestamente oportuno e conveniente, pois o mesmo visa beneficiar os partidos em formação e que a data fixada pelo projeto não cria óbice para sua aprovação, uma vez que poderia ser o mesmo corrigido através de uma emenda, retirando a expressão "até 30 de setembro de 1979"; e sugere que o Relator apresente esta emenda. O Senador Leite Chaves diz que, tanto pelo projeto como pela brilhante tese defendida pelo Senador Tancredo Neves, merece que o mesmo seja aprovado, mesmo porque o que pretende o projeto é beneficiar a formação dos partidos menores que não dispõem de fundos, estando assim fadados à não formação, e sob esse aspecto pede a aprovação da proposição. A Presidência esclarece ao Senador Tancredo Neves, que ele poderia apresentar a emenda sugerida, e que se colocaria em votação o parecer e a emenda separadamente. Ao que o Senador Tancredo Neves concorda, e apresenta a emenda retirando do projeto a expressão "até o dia 30 de outubro de 1980". Encerrada a discussão e colocados em votação o parecer e a emenda, a Comissão, por maioria de votos, aprova a emenda e rejeita o parecer do Relator. E a Presidência designa o Senador Leite Chaves para Relator do Vencido. Vencido o Senador Murilo Badaró. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, a Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes matérias: Projetos de Lei do Senado nºs 58, de 1980; 310, de 1980; 92, de 1980; 190, de 1980; 77, de 1980; 195, de 1980; 183, de 1980; 229, de 1979-Complementar; 87, de 1980; 51, de 1980; 125, de 1980; 315, de 1980, e o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª Reunião, realizada em 1º de abril de 1981

As nove horas e trinta minutos do dia um de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Raimundo Parente, João Calmon, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Orestes Quêrcia e Aderbal Jurema.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Hugo Ramos, Hélvio Nunes, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, dá ciência à Comissão de Ofício recebido do Senhor Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, através do qual é encaminhado parecer daquela entidade, oferecendo subsídios para apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, e determina seja remetida cópias a todos os membros da Comissão.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: Mensagem nº 36, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Antonio Carlos de Seixas Telles para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lima Torres. Relator: Senador Moacyr Dalla. A Presidência comunica que a proposição encontrava-se com vistas ao Senador Leite Chaves, havendo Sua Excelência devolvida-a sem apresentar voto escrito dirigido à Presidência da Comissão, que fosse solicitado ao indicado fornecer algumas de suas obras publicadas ou trabalhos produzidos para revistas especializadas, a fim de ser avaliado seu notável saber jurídico de que faz referência a Constituição Federal. Assim, dada a complexidade do pedido, submeteria à deliberação da Comissão, para que esta decidisse sobre sua conveniência. Colocado em discussão, o Senador Murilo Badaró externa ponto de vista contrário àquele pedido, pois que no seu entender, quando a Constituição exige dentre os requisitos necessários à investidura o notável saber jurídico, ela não cogita seja atra-

vés de obras publicadas. E, mais precisamente, no caso em epígrafe, que se trata de uma promoção de Auditor, não é cabível a diligência solicitada. Na mesma linha de consideração usam da palavra os Senadores Aderbal Jurema e Moacyr Dalla, que consideram completamente dispensável o solicitado. A fim de dar prosseguimento à discussão e apreciação da Mensagem, na forma regimental, a Reunião torna-se secreta. Reaberta a Reunião, dá-se seqüência às demais apreciações das matérias da pauta, e são relatadas: 02) Projeto de Lei da Câmara, nº 02, de 1981, que "autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável quanto ao mérito, por conveniente. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 03) Indicação nº 01, de 1981, que "sugere que a Comissão de Constituição e Justiça elabore projeto de lei sobre nova Lei de Segurança Nacional, atendendo à aspiração popular, e inspiração nos recentes pronunciamentos do Ministro da Justiça e de Ministros do Superior Tribunal Militar". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade, contrário quanto ao mérito, por inconveniente. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Orestes Quêrcia, que diz iniciar por estranhar aquele parecer, por pretender que o Congresso Nacional se omita diante de matéria que, pela própria natureza, é aspiração do povo, e a Comissão de Constituição e Justiça, o acolhendo, estaria fora da realidade nacional. E, em assim sendo, sugere aos seus pares a rejeição do mesmo. O Senador Murilo Badaró diz que, como relator da matéria, cumpre esclarecer que seu parecer justifica-se no sentido de que seria inconveniente se dedicasse toda a Comissão de Constituição e Justiça ao reexame da referida lei, cumpridos pouco mais de dois anos de sua vigência. Por outro lado, os partidos oposicionistas, os mais ardorosos críticos da Lei de Segurança Nacional, dispõem de abalizados juristas para examiná-la e expugná-la dos defeitos inquinados, mediante proposição legislativa, reservado assim à Comissão seu julgamento de mérito, para quando da apresentação de proposta pertinente pelo Executivo ou qualquer parlamentar. O Senador Orestes Quêrcia pede vista da proposição, ao que a Presidência esclarece que, por ser de sua autoria, lhe é vedado regimentalmente tal pedido e, à luz do Regimento Interno, indifere o pedido. Encerrada a discussão e colocado em discussão o parecer, é o mesmo aprovado com voto contrário ao parecer do Senador Orestes Quêrcia. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, a Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes matérias: Projetos de Lei do Senado nºs 317, de 1980; 190, de 1980; 181, de 1980; 312, de 1980; 100, de 1979; 195, de 1980; 77, de 1980; 51, de 1980; 320, de 1978; 125, de 1980; 87, de 1980; 131, de 1980; 315, de 1980; 183, de 1980; 45, de 1980; 310, de 1980. Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980; Ofício "S" nº 32, de 1980; e Projeto de Resolução nº 149, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

2ª Reunião (Extraordinária), realizada em 8 de abril de 1981.

As dez horas do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Presidente, Raimundo Parente, José Lins, Aloysio Chaves, Almir Pinto, Mauro Benevides e Evandro Carreira, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Eunice Michiles e Benedito Canellas.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 91/80 — Autoriza a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, a renunciar créditos de financiamento para água e esgotos, concedidos a entidades estaduais para execução de obras e serviços de saneamento na Amazônia Legal, e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 02/81 — Autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

1^a reunião (instalação), realizada em 08 de abril de 1981.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Raimundo Parente, Martins Filho, Bernardino Viana, Pedro Simon, Mauro Benevides, Almir Pinto, Benedito Canellas, Tancredo Neves, Affonso Camargo, Roberto Saturnino e Teotônio Vilela, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Tarsó Dutra, Gabriel Hermes, Hugo Ramos e Mendes Canale.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador Almir Pinto declara abertos os trabalhos e comunica que a presente reunião tem como escopo a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente ordena sejam distribuídas as cédulas de votação e designa escrutinador o Senhor Senador Affonso Camargo.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Franco Montoro 11 votos
Senador Mauro Benevides 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Gabriel Hermes 12 votos

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Franco Montoro e Gabriel Hermes, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Franco Montoro agradece a honra com que foi distinguido e manifesta a sua disposição de exercer tão elevado cargo em estreito entendimento com seus companheiros. Esclarece, ainda, que as reuniões da comissão serão efetuadas às quintas-feiras, às 10:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — Franco Montoro — Raimundo Parente — Martins Filho — Bernardino Viana — Pedro Simon — Mauro Benevides — Almir Pinto — Benedito Canellas — Tancredo Neves — Affonso Camargo — Roberto Saturnino — Teotônio Vilela.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

1^a reunião, (de instalação) realizada em 08 de abril de 1981.

Às onze horas do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Mauro Benevides, Agenor Maria, Raimundo Parente, José Fragelli e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante e José Guiomard.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides, que declara instalada a Comissão.

Em seguida o Senhor Presidente anuncia que vai proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1981/82. Distribui das as cédulas para votação, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador, o Senhor Senador Agenor Maria.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dinarte Mariz 5 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador José Fragelli 5 votos
Em branco 1 voto

São proclamados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Dinarte Mariz e José Fragelli.

Prosseguindo o Senhor Senador Dinarte Mariz assume a presidência e agradece a seus pares a distinção com que foi honrado para exercer tão importante cargo, e propõe que as reuniões ordinárias sejam realizadas às

quartas-feiras às onze horas. Não há restrições e a proposta é aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

— Dinarte Mariz — Mauro Benevides — Agenor Maria — Raimundo Parente — José Fragelli — Murilo Badaró.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

1^a reunião (de instalação), realizada em 24 de março de 1981.

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reunião da comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Gastão Müller, Agenor Maria, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Luiz Fernando Freire, Affonso Camargo, Almir Pinto, Evandro Carreira, Aderbal Jurema e José Richa, reúne-se a Comissão de Municípios.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Benedito Canelas, Lenoir Vargas, Vicente Vuolo, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza e Mendes Canale.

Nos termos do artigo 93, § 3º, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Almir Pinto e declara instalada a Comissão. Em seguida, o Senhor Presidente anuncia que vai proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão de Municípios, criada pela Resolução nº 132, de 1979, para o biênio 1981/82.

Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Affonso Camargo.

Apurada a votação, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Lomanto Júnior 10 votos;
Senador Almir Pinto 01 voto;

Para Vice-Presidente

Senador Agenor Maria 10 votos; e,
Senador Gastão Müller 01 voto.

São eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Lomanto Júnior e Agenor Maria.

Em seguida, o Presidente eventual, Senhor Senador Almir Pinto, convida os Senhores Senadores Lomanto Júnior e Agenor Maria para assumirem a Presidência e a Vice-Presidência da Comissão.

Antes, porém, de passar a presidência aos eleitos, o Senhor Senador Almir Pinto, em nome da Comissão, saúda os Senadores Lomanto Júnior e Agenor Maria pela eleição, e ao referir-se à recondução do Senhor Senador Lomanto Júnior à Presidência da Comissão considera-a merecida, pois se trata de um municipalista autêntico e cujo trabalho em benefício da municipalidade brasileira é merecedor dos mais efusivos aplausos. Referindo-se ao Senhor Senador Agenor Maria eleito Vice-Presidente, o Senhor Senador Almir Pinto enaltece a sua luta ardente em favor dos municípios e encerra as suas considerações convidando-os para tomarem posse.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Lomanto Júnior manifesta sua satisfação em ter como companheiro o ilustre Senador Agenor Maria, um dos mais destacados e combativos integrantes da Casa, cujo trabalho será exercido a dois, objetivando alcançar o êxito que todos desejam.

Em seguida, o Senhor Presidente ressalta a importância da Comissão e declara que a mesma vai se dedicar integralmente à problemática municipal. Continuando, o Senhor Presidente afirma que os municípios são, nos dias atuais, uma ficção jurídica e considerados uma espécie de filhos enfeitiçados da Federação. Ao concluir as suas considerações o Senhor Presidente considera ser um dever da Comissão estudar uma fórmula de colocar em debate o Código tributário Nacional, e o imposto "inter-vivos".

Com a palavra o Senhor Senador Evandro Carreira parabeniza os Senhores Senadores Lomanto Júnior e Agenor Maria pela eleição, ora realizada e enaltece os nomes indicados para dirigir a Comissão de Municípios.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Affonso Camargo que se congratula com a Comissão pela escolha dos senhores Senadores Lomanto Júnior e Agenor Maria, para o comando da Comissão de Municípios, cujo trabalho no Senado Federal em favor dos municípios brasileiros será dos mais profícuos.

Prosseguindo, usa da palavra o Senhor Senador Gastão Müller que, inicialmente, cumprimenta os eleitos. Em seguida formula votos para que a Comissão funcione de fato, pois, segundo entende, não se justifica que numa época de abertura haja centenas de municípios brasileiros sem autonomia municipal.

Fazendo uso da palavra, o Senhor Senador Aderbal Jurema afirma que tanto o Senhor Presidente, como o Senhor Vice-Presidente, têm uma admiração incontestável pelo município, demonstrada através de sua vida pública, que gostaria que a Comissão não esquecesse de estudar a posição dos municípios em relação às chamadas áreas metropolitanas, pois sente que estes municípios estão perdendo muito de sua autonomia. Considera o assunto muito interessante e que deve ser examinado neste órgão técnico.

A presidência concede a palavra ao Senhor Senador Agenor Maria que agradece a oportunidade que lhe é dada e promete dar tudo de si para o bom andamento dos trabalhos da Comissão, pois considera ser o município um dos caminhos de ajudar o Brasil.

Finalmente o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Richa que considera suas as proferidas pelos seus ilustres pares que dela fizeram uso.

O Senhor Presidente reitera o seu agradecimento aos Senhores Senadores presentes e comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quintas-feiras, às 11,00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Gonçalves Pereira, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — *Lomanto Júnior — Gastão Müller — Agenor Maria — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Luiz Fernando Freire — Affonso Camargo — Almir Pinto — Evandro Carreira — Aderbal Jurema — José Richa.*

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	José Fragelli
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes	Gastão Müller
1º-Secretário Cunha Lima	Roberto Saturnino	Mendes Canale
2º-Secretário Jorge Kalume	Mauro Benevides	Saldanha Derzi
3º-Secretário Itamar Franco	Humberto Lucena	
4º-Secretário Jutahy Magalhães	Pedro Simon	
Suplentes de Secretários	Orestes Quêrcia	
Almir Pinto	Henrique Santillo	
Lenoir Vargas	Lázaro Barboza	
Agenor Maria	Evandro Carreira	
Gastão Müller		
	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
	Líder Evelásio Vieira	Líder Nilo Coelho
		Vice-Líderes
		Aderbal Jurema
		Aloysio Chaves
		Bernardino Viana
		Gabriel Hermes
		José Lins
		Lomanto Júnior
		Moacyr Dalla
		Murilo Badaró